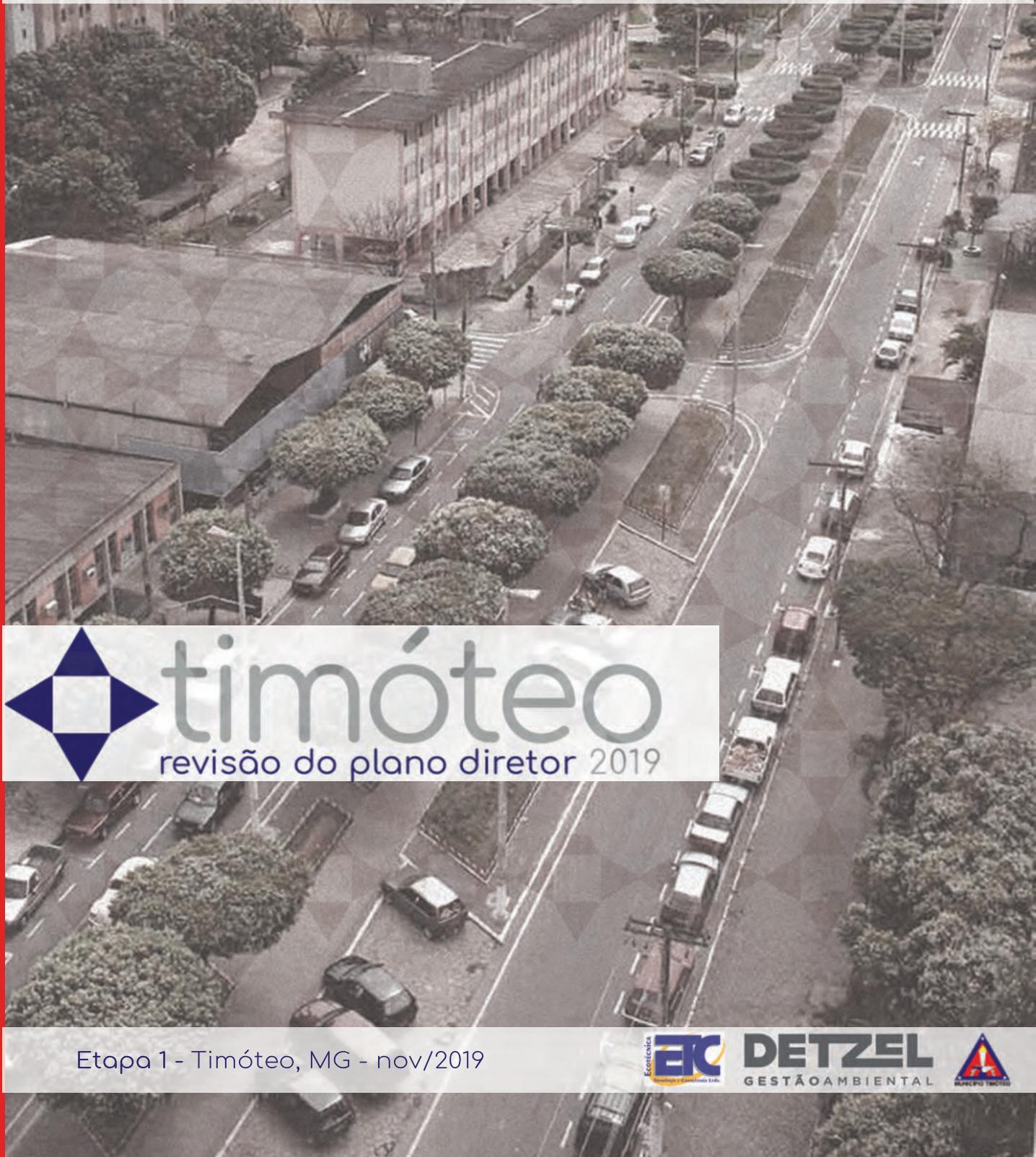


1

# Plano Executivo dos Trabalhos

## 1A. Relatório de Planejamento Executivo

Versão Preliminar



Etapa 1 - Timóteo, MG - nov/2019



## CONTRATANTE

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Endereço: Av. Acesita, 3230 - São José

Timóteo / MG - CEP: 35.182-000

Site: [www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

Contato: (31) 3847.4743

CNPJ: 19.875.020/0001-34

### CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

---

### CONSÓRCIO ECOTÉCNICA-DETZEL

Rua Maria Rita das Chagas Lima, 317 – bairro do São Braz

CEP: 82.300-330 – Curitiba – Paraná

E-mail: [etc@ecotecnica.com.br](mailto:etc@ecotecnica.com.br)

Fone/fax: (041) 3026-8639 / 3026-8641 / cel: 9934-3334



## EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

### Coordenação Geral

Arquiteta e Urbanista Esp.	Sandra Mayumi Nakamura	CAU A28.547-1
Engenheiro Florestal, Me.	Valmir Augusto Detzel	CREA-PR 17.516/D

### Coordenação Técnica

Arquiteta e Urbanista	Leticia Schmitt Cardon de Oliveira	CAU A46.913-0
Arquiteto e Urbanista, MSc.	Walter Gustavo Linzmeyer	CAU A33.842-4

### Equipe Técnica

Arquiteto e Urbanista, MSc.	Gustavo Domingues Gaspari	CAU A118.245-5
Arquiteta e Urbanista, Esp.	Vanessa Boscaro Fernandes	CAU A71.074-1
Arquiteta e Urbanista	Ana Gabriela Teixeira	CAU A238.281-4
Bióloga, Esp.	Lorena Carmen Folda Detzel	CRBio 69.007/07-D
Geógrafo	Cristiano Cit	CREA-PR 132.282/D
Advogada	Marcia Valéria Tarosso	OAB-PR 61.291
Eng. Ambiental	Lídia Sayoko Tanaka	CREA/PR 87.131/D
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Matheus Morganti Baldim	CREA-SC 125.235-0
Engenheiro Civil/Sanitarista	Nilo Aihara	CREA-PR 8.040/D
Técnica em Geoprocessamento	Sandy Plassmann Lamberti	

### Apoio

Administradora, Esp.	Maria Carolina da Leve
Assistente Administrativa	Áquila Maris Domingues
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Gislaine Costa
Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo	Alessandro Lunelli
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Raquel Guidolin de Paula
Acadêmica de Engenharia Florestal	Andrielly Peruzzo Mastaler
Acadêmico de Engenharia Florestal	Lucas Ferrari de Almeida Prado



## EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

(Decreto/Portaria nº xxxxxxxx)

INSERIR – NO AGUARDO



## APRESENTAÇÃO

O presente documento configura o **Produto 01 – Plano Executivo dos Trabalhos – Relatório de Planejamento Executivo**, referente ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Timóteo - MG, conforme objeto de **Contrato de prestação de serviço PG nº 272/2019** firmado entre o Município de Timóteo - MG e o Consórcio ECOTÉCNICA DETZEL, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao **Edital de Concorrência nº 07/2019**, e considerando ajustes no escopo dos trabalhos delineados e acordados entre as partes. Trata-se de um documento preliminar que deve ser apreciado pela Equipe Técnica Municipal (ETM) para sua respectiva aprovação, e posteriormente ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento (CA) de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo para conhecimento.

O relatório do Planejamento Executivo delineia as etapas do processo de revisão do plano diretor, detalhando seu escopo e a metodologia empregada, além dos atores envolvidos, os produtos a serem produzidos durante um cronograma de trabalho previsto para a realização das atividades pretendidas. Ademais, são estabelecidos os procedimentos de democratização, como o Fórum de Lançamento, as audiências públicas, as reuniões e oficinas técnicas e comunitárias, e outros encontros de debate, a realização de enquete e concurso, com o detalhamento das atividades de participação social que serão executadas durante as fases/etapas previstas no a longo do processo.

Assim, o documento é composto, além da presente Apresentação, pelos capítulos: **Introdução**, onde se conceitua o plano diretor, objetivos e embasamento legal; **Escopo e Metodologia de Trabalho**, onde se detalham as etapas do trabalho, com a indicação dos atores sociais que deverão se fazer presentes; **Produtos a serem entregues**, onde se especificam as entregas a serem feitas e suas características de forma e conteúdo e prazos, em observância ao Termo de Referência; a descrição do **Processo Participativo** e estratégias de mobilização social, abordando a constituição das equipes de trabalho, os eventos de participação social, bem como os mecanismos de divulgação, mobilização e comunicação; e, por fim, o **Cronograma Físico de Execução das Atividades**, contemplando o período de execução das atividades técnicas e comunitárias, as datas previstas para a entrega dos produtos, realização das reuniões setoriais, audiências públicas e seminários, entre outros.



## SUMÁRIO

<b>CONTRATANTE.....</b>	1
<b>CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.....</b>	1
<b>EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA .....</b>	2
<b>EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.....</b>	3
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	4
<b>SUMÁRIO.....</b>	5
<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	7
<b>LISTA DE QUADROS .....</b>	7
<b>LISTA DE APÊNDICE .....</b>	7
<b>LISTA DE ANEXOS .....</b>	7
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....</b>	8
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	9
<b>2 ESCOPO E METODOLOGIA DE TRABALHO .....</b>	10
2.1 DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDP .....	11
2.1.1 Etapa 1 – Elaboração do Plano Executivo dos Trabalhos .....	11
2.1.2 Etapa 2 – Leitura Técnica .....	13
2.1.3 Etapa 3 – Leitura Comunitária .....	15
2.1.4 Etapa 4 – Leitura da Realidade.....	16
2.1.5 Etapa 5 – Desenvolvimento .....	17
2.1.6 Etapa 6 – Seminário .....	18
2.1.7 Etapa 7 – Audiência Pública .....	18
2.1.8 Etapa 8 – Legislação – minuta da Lei do Plano Diretor .....	19
<b>3 PRODUTOS.....</b>	20
<b>4 PROCESSO PARTICIPATIVO.....</b>	22
4.1 CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO.....	22
4.2 EVENTOS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL .....	24
4.2.1 Fórum de Lançamento .....	26
4.2.2 Audiências Públicas.....	26
4.2.3 Seminário.....	27
4.2.1 Reuniões Técnicas .....	28
4.2.2 Reuniões Setoriais.....	28
4.2.3 Consultas Públicas Comunitárias .....	29
4.2.4 Oficina de Capacitação .....	31
4.2.5 Enquete.....	32



4.2.1	Concurso <i>Slogan</i> .....	32
4.3	MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	33
4.3.1	Mobilização por mídias digitais e redes sociais .....	33
4.3.2	Publicação em Jornal.....	34
4.3.3	Chamadas em rádio.....	34
4.3.4	Distribuição de Cartazes e panfletos ( <i>flyers</i> ) .....	35
4.3.5	Distribuição de Convites aos Eventos.....	35
4.3.1	Cartilha.....	35
<b>5</b>	<b>CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>36</b>
<b>6</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>38</b>
<b>7</b>	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>39</b>
<b>8</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>49</b>

---

## LISTA DE FIGURAS

---

Figura 2.1: Fases e etapas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo.....	10
Figura 4.1: Eventos de participação social no processo de revisão do PDP de Timóteo.....	25
Figura 4.2: Divisão das regionais do município.....	30
Figura 5.1: Cronograma físico das atividades durante o processo de revisão do PDP de Timóteo.....	37

---

## LISTA DE QUADROS

---

Quadro 2.1: Atividades Internas realizadas pela consultoria na 1 <sup>a</sup> Etapa.....	11
Quadro 3.1: Relação dos produtos e relatórios a serem entregues durante o processo de revisão do PDP.....	20
Quadro 4.1: Regionais do Município e bairros que a compõem.....	30

---

## LISTA DE APÊNDICE

---

Apêndice 7.1: Modelo de Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDP de Timóteo.....	39
Apêndice 7.2: Modelo de questionário a ser aplicado - enquete .....	41
Apêndice 7.3: Cartilha.....	44

---

## LISTA DE ANEXOS

---

Anexo 8.1 Edital da promoção para criação do slogan para o novo plano diretor de Timóteo.....	49
---	----



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CA	Comissão de Acompanhamento
CDP	Condicionantes, Deficiências e Potencialidades
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DTI	Departamento de Tecnologia da Informação
ETM	Equipe Técnica Municipal
PDP	Plano Diretor Participativo
PMT	Prefeitura Municipal de Timóteo
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
TR	Termo de Referência

## 1 INTRODUÇÃO

---

O Plano Diretor é o “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” do município, é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/01, mais conhecida como Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001). Este aparato legal orienta o crescimento e o funcionamento do município, garantindo o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais, planejando assim, o futuro de um município.

O Estatuto se tornou importante instrumento na regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, oferecendo maior suporte às questões de gestão democrática, função social da cidade e da propriedade, regularização fundiária, normatização e a indução das formas de uso e ocupação do solo de forma planejada.

De acordo com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é obrigatório para as cidades:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012). (BRASIL, 2001).

O município de Timóteo, atendendo ao que preconiza a legislação federal mencionada, apresentando população com mais de vinte mil habitantes; integrante de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; e inserido na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, instituiu seu primeiro plano diretor em 2004, através da lei municipal nº 2.500, de 05 de maio de 2004. Posteriormente, sofreu alterações em 2005 (lei municipal nº 2.581/2005).

Ademais, o artigo 40 do Estatuto da Cidade, sem seu § 3º, regulamenta que a lei que instituir seu plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 anos. Diante desse contexto, fica caracterizada a necessidade de revisão do plano diretor de Timóteo, de modo a considerar os novos cenários de desenvolvimento do município.

O Plano Diretor tem como objetivo orientar as ações do poder público, a fim de promover o crescimento e as condições de apropriação dos espaços pelos diversos setores e atividades, a criação de condições para o desenvolvimento harmônico dos espaços do município (urbanos e rurais), garantindo o direito à cidade e à cidadania de forma mais justa, além de elevar a qualidade de vida da população como um todo.



## 2 ESCOPO E METODOLOGIA DE TRABALHO

O presente capítulo tem como objetivo realizar a exposição da metodologia que conduzirá os trabalhos do processo da Revisão do Plano Diretor Participativo do município de Timóteo. O conteúdo ora abordado busca esclarecer as práticas que deverão ser adotadas pela Consultoria ao longo de toda a execução dos trabalhos, além da forma como deverá ocorrer a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômico, da classe política local, e da população de um modo geral ao longo das diferentes etapas do processo, todos aspectos embasados no que define o Termo de Referência do Edital para a Revisão do plano.

O processo de revisão do PDP de Timóteo ocorrerá a partir de 4 fases, subdivididas em oito etapas para abordagem e desenvolvimento do trabalho. Essas etapas foram estabelecidas pelo próprio termo de referência do PDP, e foram aglutinadas em fases segundo conhecimento técnico da consultoria. Dessa maneira, a consultoria as utilizará e complementará com atividades, formulários entre outros meios para que alcancem o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal em sua totalidade. Na Figura 2.1, estão apresentadas quais são as fases e respectivas etapas e a sequência a ser seguida, enquanto na sequencia do presente capítulo consta a descrição do que será realizado em cada uma delas.

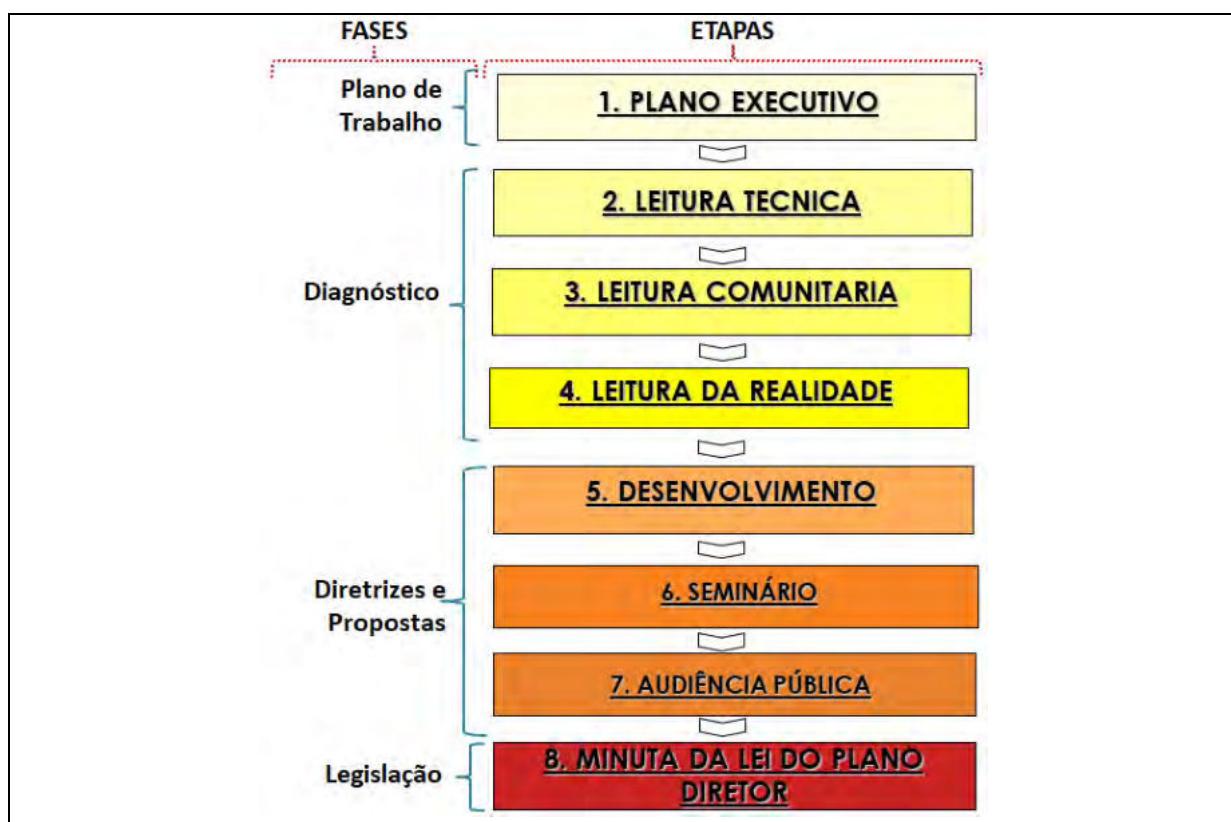


FIGURA 2.1: FASES E ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TIMÓTEO.  
Fonte: Elaborado com base em TIMÓTEO, 2019.



A participação popular é de suma importância durante todo o processo de revisão do plano diretor, assim como o envolvimento da equipe técnica municipal e da comissão de acompanhamento juntamente com a equipe da consultoria. Durante o seu processo serão realizados diversos eventos e atividades envolvendo a participação social, dentre eles as audiências públicas, fórum, seminários, consultas públicas, descritos em detalhe no item 4.2, na sequencia do presente documento.

## 2.1 Detalhamento das etapas do processo de revisão do PDP

### 2.1.1 Etapa 1 – Elaboração do Plano Executivo dos Trabalhos

A elaboração do Plano Executivo dos trabalhos, escopo do presente documento, descreve o conteúdo e o processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, sendo apresentada a seqüência de atividades, os métodos que serão utilizados no desenvolvimento do trabalho assim como suas abordagens e objetivos, os produtos (relatórios) a serem produzidos e entregues, além do cronograma de execução dos mesmos, de acordo com o Termo de Referência. Descreve também o processo participativo, estratégia de sensibilização e envolvimento das equipes de trabalho do PDP e da comunidade. A mobilização trata-se da sensibilização da sociedade no processo de elaboração do plano, consolidando o direito à participação e a transparência nas decisões e procedimentos. Ressalta-se que a mobilização social irá ocorrer durante todas as etapas do processo.

A consecução dessas tarefas foi realizada a partir de uma série de procedimentos desenvolvidos tanto internamente como em contato com a Prefeitura Municipal de Timóteo. Durante o mês no qual se executou esta etapa do trabalho, a Consultoria realizou reuniões com gestores municipais e atividades internas de preparação dos materiais a serem utilizados nas interações com os agentes envolvidos com a Revisão do PDP de Timóteo, conforme descritas no Quadro 2.1.

QUADRO 2.1: ATIVIDADES INTERNAS REALIZADAS PELA CONSULTORIA NA 1<sup>a</sup> ETAPA.

ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO
Mobilização da equipe técnica	Atividade que se refere à comunicação, mobilização e preparo da equipe junto à coordenação geral para a realização dos trabalhos, incluindo ajustes formais, administrativos, operacionais e logísticos. A estratégia de trabalho estará pautada no entrosamento de equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, compostas por profissionais de diversas especialidades e áreas do conhecimento, que apesar de terem funções, papéis e competências diferentes estarão alinhados a partir de uma coordenação geral e adjunta e sucessivamente pelas coordenações técnicas e setoriais do trabalho, caso seja necessário.
Preparo inicial	Atividade interna relacionada à coleta de dados secundários e informações gerais do município e região para entendimentos mais amplos e estruturação dos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do Plano. Corresponde também ao preparo e comunicações a outras instituições e entidades intervenientes nos trabalhos (parceiros, instituições vinculadas, entre outros).



ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO
Nivelamento das informações	Atividade interna da equipe técnica de trabalho que compreende o estabelecimento de padrões de qualidade, dos requisitos mínimos, esclarecimentos detalhados sobre a abrangência do trabalho a ser desenvolvido; detalhamento de todos os procedimentos e métodos que serão adotados no decorrer dos serviços, para cada uma das áreas temáticas consideradas, bem como para os projetos específicos. Tal detalhamento será fundamental para as avaliações correspondentes ao tempo necessário para a consecução das atividades de cada área, materiais, interações com outros profissionais, definição de necessidades logísticas, padrões de levantamentos, processamentos e análises. A partir deste detalhamento é obtida a base do plano de trabalho definitivo, bem como um <i>check-list</i> de necessidades para cada um dos temas considerados que será posteriormente utilizado para a coleta de informações junto aos servidores da Prefeitura Municipal de Timóteo, e demais esferas do governo e instituições vinculadas à gestão pública.
Criação dos Grupos de e-mail e Servidor Virtual	O principal meio de troca de informações e conhecimento entre as equipes de trabalho, tanto internas quanto externas à Consultoria será um canal virtual "grupos de e-mail" ( <a href="http://groups.google.com">http://groups.google.com</a> ), a ser criado especificamente para troca de informações e para facilitar e agilizar as discussões, tendo o papel fundamental de informar e sincronizar os entendimentos e trocas de dados. Será um importante mecanismo de monitoramento e acompanhamento da elaboração das etapas do Plano pelo coordenador geral/adjunto, o qual irá proceder à atualização constante da Agenda de Trabalho Detalhada a ser enviada aos técnicos periodicamente. Outra ferramenta de trabalho já sendo utilizada é um servidor virtual, um mecanismo para hospedar os arquivos das diversas especialidades técnicas, permitindo que em tempo real qualquer técnico possa acessar qualquer documento da especialidade desejada, possibilitando a visão sistêmica e integrada dos assuntos, tornando assim, as análises mais ricas. O servidor virtual definido será o Google Drive (espécie de HD virtual), com capacidade de 15 GB (suficiente para hospedagem de arquivos personalizados, incluindo todos os textos, planilhas, imagens, fotografias, mapas, vídeos e áudio). Será criada uma pasta para cada tema/especialidade e o profissional, a partir de uma senha disponibilizada pelo coordenador, deverá salvar seus arquivos frequentemente, sempre que fizer alterações ou atualizações.

Fonte: Elaborado por: ECOTÉCNICA, 2019.

Ressalta que já foram executadas diversas atividades do Processo Participativo conforme estabelecidas pelo Termo de Referência para esta etapa, como a realização de reuniões, a oficina de capacitação e o Fórum de Lançamento do PDP de Timóteo, e ainda a implantação do Espaço Plano Diretor Online (site da Prefeitura Municipal) como ferramenta de comunicação. A especificação e detalhamento desses eventos encontra-se no capítulo 4.2, na sequência do presente documento, enquanto o registro e descrição de seu acontecimento encontram-se nos Relatórios de Execução (1B. Relatório de Realização da Capacitação; 1B Relatório de Implantação e Gestão do Conteúdo do Espaço Plano Diretor Online e 1D. Relatório de realização do Fórum de Lançamento da revisão PDP), que também são documentos integrantes da entrega relativa à Etapa 01.



## 2.1.2 Etapa 2 – Leitura Técnica

A Leitura Técnica compreende uma das etapas na fase de Diagnóstico no processo de revisão do Plano Diretor Participativo, tendo como objetivo principal realizar o levantamento das informações e dados existentes acerca do Município de Timóteo, e da região no qual está inserido quando necessário, a fim de conhecer a realidade do município, seus conflitos e potencialidades nas diversas temáticas que envolve o seu desenvolvimento (social, econômico, ambiental, infraestrutura social e de serviços, entre outros).

A leitura técnica compreende duas etapas, conforme consta no Termo de Referência, descritas a seguir:

### 2.1.2.1 Levantamento dos dados existentes e análise da evolução histórica de ocupação e legislação urbanística

O levantamento dos dados existentes será realizado nos órgãos da administração municipal, estadual e federal, especialmente no tocante a legislação pertinente, materiais cartográficos, planos e projetos relevantes, além de documentos de informações sobre o município relacionados aos dados econômicos, sociais, ambientais, infraestrutura e territoriais disponibilizados por órgãos oficiais e instituições públicas.

Para auxiliar nesse processo, a consultoria irá elaborar um documento de solicitação de dados, denominado de Check-List, como forma de orientar a Equipe Técnica Municipal na relação dos dados necessários e respectivo detalhamento dos mesmos. Esse documento deverá ser encaminhado a todas as pastas municipais, e se necessário, aos demais órgãos e entidades envolvidas na gestão dos serviços públicos.

Também será realizada a análise da evolução histórica do município, identificando: núcleo inicial da cidade, seus marcos de origem, referências históricas e culturais e principais períodos e fatores que determinaram a sua forma de ocupação.

E por fim, será realizada a análise da legislação correlata existente no que diz respeito: Plano Diretor de Timóteo (lei municipal nº 2500, de cinco de maio de 2004), Lei Orgânica do município, Lei de Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento do Solo, Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como decretos com temas afins, como Código de Obras (alterações e complementos); Código de Posturas (alterações e complementos); legislação ambiental e estadual; e ainda legislação estadual relativa à concessão de anuência prévia para parcelamento do solo em Regiões Metropolitanas e outras correlatas.



### 2.1.2.2 Análise Urbanística

Nessa etapa será realizado o levantamento e caracterização pormenorizados de alguns aspectos territoriais no município, tais como:

- **Habitação:** serão identificadas as áreas com habitação de interesse social; loteamentos e ocupações informais/irregulares de qualquer faixa de renda; bem como as áreas favoráveis para reassentamento de moradores de áreas de risco;
- **Mobilidade** – será identificada e caracterizada a tipologia das vias do Município; tipos de pavimentação predominantes; percentual de ruas pavimentadas; e ainda, investigação de alternativas para minimizar o impacto na área urbana com a conclusão da Rodovia MG 760 (em construção); bem como levantamento de indicadores para avaliação do transporte público;
- **Saneamento** – serão identificadas a cobertura das redes de distribuição de água e áreas com coleta de esgoto, além de locais onde ainda é utilizada fossa séptica, bem como lançamento in natura em córregos ou afins; identificação da cobertura da rede de drenagem pluvial; bem como as condições das nascentes dos córregos Timóteo, Timotinho e Ana Moura;
- **Uso e ocupação do solo** – será realizado o reconhecimento do perímetro de ocupação urbana consolidado; identificação dos usos predominantes, podendo ser por bairros e corredores viários; identificação de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados; identificação das áreas verdes relevantes, incluindo a APA Serra Timóteo; identificação dos equipamentos públicos comunitários, as áreas de indústria e mineração e as áreas com decreto de lavra.  
Ademais, serão identificadas as áreas com restrições à ocupação, expansão e adensamento relativo a legislação ambiental, patrimônio cultural, infraestruturas de serviços públicos (ETEs e ETAs), pontos de captação de água, áreas de risco de erosão, deslizamento, inundação, disposição final de resíduos sólidos, faixas de domínio, empreendimentos de impacto, áreas contaminadas, relacionados com a direção dos ventos dominantes, quando cabível;
- **Preservação ambiental e sustentabilidade** – serão identificadas as potencialidades de áreas para fins de conservação ambiental, promoção da sustentabilidade e equilíbrio ambiental, de forma a estabelecer potencialidades de exploração e uso sustentável dessas áreas, como bosques, parques, bem como para uso sustentável ambiental e urbanisticamente das áreas de fundos de vales;
- **Desenvolvimento econômico** – serão identificadas as potencialidades de desenvolvimento social, ambiental e econômico (mormente o potencial turístico ambiental), de forma a privilegiar a diversificação da matriz econômica e sua distribuição equilibrada no território.
- Será realizado o levantamento de dados primários, ou seja, verificados em visitas de campo, visando obter a validação dos dados apurados por fonte secundária, acerca das potencialidades e fragilidades



das porções territoriais. Este se efetivará por meio de registro fotográfico e mapeamento das informações obtidas.

- Ressalta-se, no entanto, que é de suma importância a disponibilidade de estudos, levantamentos, e informações existentes nos órgãos pertinentes para que seja realizada uma análise quantitativa dos aspectos mencionados.

### 2.1.3 Etapa 3 – Leitura Comunitária

Compreende a realização de uma sequencia de consultas públicas comunitárias, a serem realizadas nas sete regionais do município, além de reuniões setoriais, para mobilização e divulgação do processo de revisão do plano diretor de Timóteo, além da apresentação de uma síntese da leitura técnica, identicada na etapa anterior, bem como o acolhimento da opinião da população acerca da realidade municipal.

Esses eventos acontecerão em dois momentos durante o processo de revisão do PDP de Timóteo, em função de objetivos a serem almejados divergentes, conforme descreve-se no item 4.2.3, e orientado no Termo de Referência, com os seguintes temas:

- Plano Diretor Participativo e fortalecimento da participação popular na gestão da cidade – deverá ser realizada uma em cada regional do município, e uma setorial com representantes da equipe técnica municipal e comissão de acompanhamento da revisão do plano diretor, totalizando assim, oito eventos;
- Leitura Comunitária da Realidade Municipal e apresentação da síntese da Leitura Técnica - deverá ser realizada uma em cada regional do município, e uma setorial com representantes da equipe técnica municipal e comissão de acompanhamento da revisão do plano diretor, totalizando assim, oito eventos.

A leitura comunitária é levantada nestes eventos, não se limitando a apenas esses, onde é cedida a oportunidade para manifestações, as quais são sistematizadas, analisadas e debatidas, fazendo parte do processo de revisão do plano.

A metodologia aplicada para o levantamento da leitura comunitária é a CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades), abordagem que oferece uma estrutura objetiva para identificação dos principais problemas, qualidades e condicionantes do município. O objetivo é levantar a realidade do município na visão da população, por meio da realização de uma dinâmica coletiva. O produto resultante é uma matriz simplificada e organizada, onde diretrizes podem ser discutidas para solucionar os problemas e potencializar os pontos positivos.

Também serão distribuídas cartilhas elaboradas para o presente processo de revisão do PDP de Timóteo, conforme descreve-se o item 4.3.1, com vistas a promover a sensibilização e mobilização social para o processo do plano, além de disseminar conhecimento acerca do que é este instrumento de planejamento municipal, as etapas, conteúdo e formas de participação.



#### 2.1.4 Etapa 4 – Leitura da Realidade

A Leitura da Realidade é o resultado da leitura técnica somada à leitura comunitária a respeito do município em diversos aspectos, compreendendo o Diagnóstico do Município de Timóteo.

Nessa etapa a consultoria realizará a compilação, sistematização e análises de todos os dados e estudos, planos, programas, projetos existentes e previstos, referentes ao Município e suas áreas de abrangência, bem como incursões em campo complementares que se fizerem necessárias para a validação e complementação das informações e análises.

A fim de organizar o desenvolvimento dessa etapa dentro dos objetivos do Termo de Referência (TR) e das premissas advogadas pela Consultoria, foram definidos sete Eixos Estruturantes para referenciar a organização das análises compreendidas no diagnóstico, conforme já apresentado nas reuniões, oficina de capacitação e no Fórum de Lançamento do Plano Diretor Participativo, a saber:

- **Aspectos Regionais:** abordando vínculos entre municípios; circulação (pessoas, bens, serviços); fluxos migratórios; vocação e potencial estratégico; condicionantes (ambientais, infraestrutura, socioeconômicas);
- **Uso e Ocupação do Solo:** compreendendo a área urbana e rural, analisando especialmente as áreas de risco (vazias e ocupadas); os vetores e barreiras para a expansão da área urbana; lotes vazios, subutilizados ou não utilizados; usos especiais (condomínios fechados), industriais, mineração, entre outros; áreas restritas à ocupação; as ocupações irregulares existentes, distinguindo aquelas com possibilidade de permanência dos moradores daquelas onde é necessário reassentá-las; os terrenos favoráveis, ou potenciais, à produção de habitações de interesse social; áreas com potencial para expansão e/ou adensamento urbano; área para o desenvolvimento econômico, distritos industriais ou afins; as áreas verdes com potencial de uso e aproveitamento urbano sustentável; Identificação das áreas sujeitas a aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsória;
- **Condições Físico-naturais:** Físico (clima, contemplando a direção dos ventos dominantes, relevo, água, solo); Biológico (Vegetação, Fauna); apontando as áreas de preservação ambiental, APAs, APPs ou afins, conforme Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC);
- **Condições Sociais e Econômicas:** compreendendo caracterização da população (distribuição, crescimento, densidade); emprego e renda; base econômica (setor primário – agricultura, pecuária, mineração, setor secundário, setor terciário – comércio, serviços, turismo);
- **Infraestrutura e Serviços Públicos:** compreendendo a circulação, transporte e mobilidade (sistemas rodoviários, aeroviário e ferroviário, sistema viário local, transporte público), com ênfase na hierarquização do sistema viário e impacto do Projeto de Fundo de Vale - ADE; saneamento básico (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial, coleta e destino de resíduos sólidos); energia (iluminação pública, transmissão de energia, energias sustentáveis, gasodutos);



comunicação (internet, telefonia, jornal, rádio, televisão, correios e telégrafos); serviço funerário, segurança pública, abastecimento alimentar;

- **Infraestrutura Social:** compreendendo habitação e identificação e abrangência dos equipamentos de saúde; educação; assistência social; cultura; esporte e lazer;
- **Condições Institucionais:** envolve a estrutura administrativa e organização comunitária, especialmente a identificação dos conselhos e associações governamentais e comunitárias, bem como de coletivos, atuantes no Município, com descrição e mapeamento de suas atividades e área de influência.

De modo geral, é avaliada a situação atual do município no que se refere esses aspectos, os quais visam subsidiar os técnicos de cada especialidade envolvida para análise e elaboração de um quadro síntese (avaliação sistêmica), utilizando-se da metodologia CDP – Condicionantes, Deficiências e Potencialidades.

Tal metodologia é empregada para projetos de planejamento urbano e regional, sendo desenvolvida na Alemanha e introduzida em Santa Catarina através do Gaplan – Gabinete de Estado do Planejamento, em 1983.

Trata-se de uma sistemática de organização de dados levantados que possibilita sua visão em conjunto e apresentação de forma comprehensível e de fácil visualização, sendo por este motivo um instrumento muito útil na apresentação e discussão do Plano Diretor com a comunidade. Ao se adotar a metodologia CDP, classificam-se os dados levantados em três categorias básicas: Condicionantes - Elementos existentes ou projetados que não podem ou não devem ser alterados; Deficiências - Elementos que representam problemas que devem ser solucionados e Potencialidades - Elementos que podem ser aproveitados para melhorar a qualidade de vida da cidade (SIEBERT, 1998).

### 2.1.5 Etapa 5 – Desenvolvimento

Parte integrante da fase 3 (Diretrizes e Propostas) no processo de revisão do PDP de Timóteo, a partir da avaliação sistêmica obtida na etapa anterior (diagnóstico), serão propostas as diretrizes, estratégias e instrumentos urbanísticos, conforme o Estatuto da Cidade, para o pleno desenvolvimento sustentável do município considerando aspectos de mobilidade, meio ambiente, saneamento, infraestrutura social, desenvolvimento econômico e habitação.

Esta etapa engloba também o reordenamento territorial do município, a partir da análise e reestruturação do macrozoneamento municipal e urbano, adequação do perímetro urbano e áreas de expansão urbana, uso de ocupação do solo e o zoneamento, parcelamento do solo urbano, áreas de desenvolvimento econômico, áreas verdes de uso ambiental e urbanisticamente sustentável, além de sistema viário e mobilidade urbana. Para tal, serão definidos critérios de uso e ocupação e a hierarquização do sistema viário.



As propostas para esses objetivos devem estar aptas com o conceito do direito a uma cidade sustentável, sendo necessários pontos específicos levando em conta suas características particulares. Deve buscar assegurar durante as propostas que aos moradores possuam direito a terra urbana, moradia, saneamento básico, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer, e que estes, se desenvolvam com qualidade. Como medida de auxílio assegurado pelo Estatuto da Cidade, os instrumentos urbanísticos e outros que venham a ser pertinentes serão definidos.

Também, como nas etapas anteriores, serão executadas atividades já estabelecidas pelo TR e propostas pela consultoria, como a realização de seminário, reunião setorial e audiência pública, a serem seguidas durante o percurso desta fase. O Plano deverá tratar da construção coletiva de uma cidade socialmente justa e ambientalmente responsável.

#### **2.1.6    Etapa 6 – Seminário**

Esta etapa também comprehende a fase de diretrizes e propostas, com a realização de Seminário voltado para as equipes ETM, CA de revisão do PDP de Timóteo, além de demais entidades e interessados no processo, com o propósito de apresentar a leitura da realidade do município (diagnóstico) e as propostas de desenvolvimento realizadas nas etapas anteriores, para debate e definição do conteúdo do plano diretor.

A partir dos resultados obtidos no seminário e na reunião setorial prevista nessa etapa, serão formatadas as versões, de caráter preliminar, das minutas de anteprojetos de leis do Novo Plano Diretor Participativo de Timóteo, do zoneamento, uso e ocupação do solo municipal e urbano, perímetro urbano, do sistema viário, além dos instrumentos do Estatuto da Cidade, que se fizerem necessários. Essas deverão ser analisadas especialmente pelas ETM e CA da revisão do PDP de Timóteo para posterior apresentação em Audiência Pública à comunidade em geral, etapa seguinte a ser realizado no percurso do PDP.

#### **2.1.7    Etapa 7 – Audiência Pública**

Esta etapa comprehende a realização de Audiência Pública, com o objetivo de divulgar o PDP de Timóteo para a sociedade, com a apresentação e consolidação das diretrizes e propostas delineadas para o plano em questão, assegurando o direito de participação popular no processo democrático.

Serão feitos registros das manifestações dos participantes para posterior análise pela equipe da consultoria e ETM, e provimento de medidas de ajustes e complementações, se for necessário.



## 2.1.8 Etapa 8 – Legislação – minuta da Lei do Plano Diretor

A etapa de Legislação, última fase do processo de revisão do PDP, envolve a formatação da versão final das legislações debatidas em etapa anterior, considerando as propostas pactuadas no processo participativo nas fases/etapas anteriores. São apresentadas sob a forma de Minutas de Anteprojeto de Lei, sendo acompanhadas de mapas em escala apropriada, quando pertinentes, e abrangem:

- Minuta de Anteprojeto da Lei do Novo Plano Diretor Participativo de Timóteo;
- Minuta de Anteprojeto de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano;
- Minuta de Anteprojeto de Lei de Perímetro Urbano;
- Minuta de anteprojeto de Lei do Sistema Viário; e
- Minutas de anteprojeto de lei dos instrumentos do Estatuto da Cidade propostos.

São ainda, tomadas como referências e bases de princípios, legislações federais, estaduais e municipais, principalmente a Lei Federal n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 6.766/79 e alterações, regulamentações e normativas do Ministério das Cidades, Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Esses documentos legais, deverão então ser encaminhados ao Poder Legislativo (Câmara de Vereadores) para procederem com a aprovação e respectiva publicação das leis.

Nessa etapa também serão entregues a versão final de todos os produtos produzidos nas etapas anteriores à Prefeitura Municipal de Timóteo. Caberá a esta disponibilizar os documentos para as secretarias da estrutura municipal, vias impressas para consulta da população na sede da Prefeitura, além de outros meios, como a página oficial da Prefeitura.



### 3 PRODUTOS

Os produtos integrantes da Revisão do PDP de Timóteo serão entregues em cada uma das oito etapas do trabalho, de acordo com o Termo de Referência, conforme Quadro 3.1 apresentado a seguir. No cronograma de produtos é possível observar o início de cada um deles, os quais apresentam suas atividades de execução mais bem detalhadas no cronograma de execução de atividades (capítulo 5). Ressalta-se que, dependendo da etapa do processo o produto é composto por mais de um relatório, em atendimento ao Termo de Referência.

**QUADRO 3.1: RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RELATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DURANTE O PROCESSO DE REVISÃO DO PDP.**

FASES	ETAPAS	PRODUTOS	RELATÓRIOS	PRAZOS*
<b>Plano de Trabalho</b>	01. Plano Executivo dos trabalhos	1	<b>1A.</b> Documento de Planejamento Executivo; <b>1B.</b> Relatório de realização da Capacitação; <b>1C.</b> Relatório de Implantação e gestão do conteúdo do Espaço Plano Diretor <i>Online</i> ; e <b>1D.</b> Relatório de realização do Fórum de Lançamento da revisão PDP	30 dias (02/12/2019)
<b>Diagnóstico</b>	02. Leitura Técnica	2.1 Levantamento dos dados existentes	<b>2.1</b> Relatório elencando as informações relevantes	120 dias (10/01/2020)
		2.2 Análise Urbanística	<b>2.2A.</b> Relatório e mapeamento dos dados levantados; e <b>2.2B.</b> Relatório da Reunião de equipe técnica da PMT e consultores.	120 dias (31/01/2020)
	03. Leitura Comunitária	3	<b>3.</b> Compilação e consolidação das manifestações dos participantes e Relatório das reuniões realizadas.	120 dias (14/04/2020)
	04. Leitura da Realidade	4	<b>4.</b> Documento de Diagnóstico	180 dias (11/05/2020)
<b>Diretrizes e Proposições</b>	05. Desenvolvimento do Conteúdo	5	<b>5.</b> Documento de propostas	240 dias (01/07/2020)
	06. Realização de Seminário	6	<b>6.</b> Documento com as definições do conteúdo do Plano Diretor	240 dias (15/07/2020)
	07. Audiência Pública	7	<b>7.</b> Relatório da realização da Audiência Pública	270 dias (06/08/2020)
<b>Legislação</b>	08. Revisão da Legislação   versão final	8	<b>8.</b> Documento com todas as minutas e seus respectivos anexos. (mapas, textos, etc.)	270 dias (12/08/2020)

Fonte: Elaborado com base no Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo (TIMÓTEO, 2019).

Nota: a contar da data da emissão da Ordem de Serviço (11 de novembro de 2019 - OS nº 18/2019).



Os produtos citados serão entregues em versão preliminar, em meio digital, para apreciação da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento da revisão do PDP, ocasião na qual serão feitas análises, comentários, sugestões de ajustes e complementações, sendo que a aprovação deverá ser realizada pelo Coordenador Geral da ETM, bem como dos demais membros dessa equipe.

Posteriormente, no final do processo de revisão do PDP, cada produto será entregue em sua versão final, incorporando as recomendações da equipe acordadas com representante da consultoria em reuniões técnicas ou documentos oficiais. Conforme previsto no Termo de Referência, serão entregues em uma via digital e três vias impressas, encadernadas em orientação A4 retrato, contando com quadros, tabelas, figuras e os mapas em formato A1 (dobrados em A4), conforme normas técnicas.

As vias digitais deverão conter dados e informações com as seguintes especificidades: em formatos fechados .PDF e abertos, com os textos, tabelas, quadros em Word for Windows .DOCx, tabelas em Excel for Windows .XLS, se for o caso, apresentações em PowerPoint for Windows .PPTx, mapas com o banco de dados alfanumérico em formato shapefile extensão .SHP, georreferenciados, individualizados e identificados pelo nome do tema, com respectivo sumário.

Caberá ao coordenador da ETM disponibilizar os documentos para os membros da ETM e CA, e ainda para consulta da população nos canais de comunicação (site PMT – Espaço Plano Diretor Online), especialmente em um prazo mínimo de 15 dias antes da realização das audiências públicas.



## 4 PROCESSO PARTICIPATIVO

A participação democrática no processo decisório tem por objetivo principal garantir e satisfazer o direito que todo cidadão tem à cidade. Em outras palavras: tem relação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana.

O processo participativo é um instrumento democrático que estimula exercício da cidadania participativa. Consiste em meios e processos de informação e cooperação da sociedade no planejamento, definição de prioridades, avaliação e fiscalização da gestão pública e da execução das políticas de governo.

Tem como objetivo refletir as necessidades e anseios da população; sensibilizar a sociedade para a responsabilidade em relação ao desenvolvimento sustentável, e envolve-la durante todo o processo; além de estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão democrática.

O Estatuto da Cidade, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001, discorre sobre o processo participativo de elaboração do Plano Diretor, conforme segue:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

- I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. (BRASIL, 2001).

Neste contexto insere-se a revisão do Plano Diretor de Timóteo o qual, por intervir diretamente no município e na vida da população, necessita de um processo democrático, por meio da participação de todos os cidadãos.

Desse modo, neste capítulo é descrito a estratégia para a construção do processo participativo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, por meio da constituição das equipes de trabalho e diversos eventos e instrumentos, tais como: as audiências públicas, seminário, fórum, reuniões e oficinas técnicas e comunitárias, enquete, entre outros.

### 4.1 Constituição das equipes de trabalho

Para o processo de revisão do Plano Diretor de Timóteo será necessária a constituição, via decreto ou portaria municipal, de duas equipes municipais: a **Equipe Técnica Municipal (ETM)** e a **Comissão de Acompanhamento (CA)** da Revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo. A primeira deverá ser composta por representantes das secretarias municipais, com designação de um coordenador e um vice coordenador. A CA deverá ser constituída por representantes da sociedade civil organizada e por representantes do poder público (municipal e, quando for o caso, federal e estadual), seguindo a proporcionalidade de 60% e 40%



respectivamente, segundo recomendação do Ministério das Cidades. Ressalta-se que a Comissão de Políticas Urbanas será incorporada à CA no processo de revisão do PDP de Timóteo.

Ainda, no caso da CA deverá ser criada uma equipe de caráter preliminar no início dos trabalhos, logo após o Fórum de Lançamento do Plano, e posteriormente, findo o prazo após a Primeira Audiência, deve ser revogado o decreto ou portaria anterior e formalizado a comissão de caráter definitivo pelo mesmo instrumento jurídico. Especificamente para esta equipe será criado um Regimento Interno, a ser constituído e aprovado pela ETM, tendo com prerrogativas: o incentivo à participação dos membros; possibilidade de que as deliberações sejam feitas de forma ordenada e consciente; auxílio no ordenamento justo das votações que possam vir a ocorrer; e impedimento de algumas adversidades que possam aparecer durante o processo de debate do PDP. No Apêndice 7.1 encontra-se um modelo de Regimento Interno.

Quanto às atribuições e responsabilidades da ETM destacam-se:

- Analisar os produtos entregues pela consultoria em tempo hábil, conforme acordado no cronograma físico deste documento ou conforme ajustes nesse, caso necessário;
- Disponibilizará equipe da consultoria todos os materiais e documentos necessários à execução do objeto do contrato;
- Coordenar e apoiar as equipes de trabalho;
- Criar e assegurar os canais de participação da sociedade civil em todas as etapas de revisão do PDP;
- Participar das oficinas, fóruns, reuniões, audiências e seminários;
- Proceder a mobilização e divulgação dos eventos públicos (oficinas técnicas, comunitárias, audiências públicas, fórum de lançamento e seminário);
- Disponibilizar local adequado para os processos participativos (reuniões, oficinas técnicas e comunitárias, audiências públicas, seminário, fórum);
- Auxiliar na aplicação de questionários (enquete), elaborados pela consultoria, com a comunidade local;
- Promover a fiscalização e acompanhamento durante todo o processo de revisão do plano;
- Promover o concurso do slogan do processo de revisão do PDP.

Quanto às atribuições e responsabilidades da CA da revisão do PDP de Timóteo, destacam-se:

- Acompanhar e participar das reuniões, oficinas, audiências e seminário e demais eventos participativos;
- Apoiar e auxiliar na organização, divulgação e execução dos eventos participativos (reuniões, oficinas técnicas e comunitárias, e audiências públicas);
- Mediar relação com a comunidade;
- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDP;
- Apoiar as equipes de trabalho;
- Fornecer dados e informações já existentes ou almejadas pela comunidade (desde que coerentes com o objeto do trabalho), nas suas respectivas áreas de atuação;



- Auxiliar nos debates de revisão do PDP;
- Contribuir na revisão coletiva do PDP;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDP.

De forma complementar, e de suma importância, tem-se a participação do poder Legislativo no processo de revisão do Plano, tendo como atribuições:

- Acompanhar, monitorar e mobilizar os cidadãos para participarem do processo de revisão do Plano Diretor e capacitá-los;
- Participar de todos os eventos e discussões;
- Contribuir nos temas a serem aprofundados e nas propostas;
- Avaliar do conteúdo dos projetos de lei; e
- Aprovar os projetos de leis.

## 4.2 Eventos da Participação Social

O processo participativo da revisão do Plano Diretor de Timóteo é realizado por meio de diversos eventos, como o fórum de lançamento do plano diretor, as audiências públicas, seminário, reuniões, consultas públicas comunitárias, além de aplicação de enquete e realização de concurso para criação do *slogan* do plano, detalhados a seguir.

Não obstante, o que há em comum entre todos eles é a troca de informações e o estabelecimento de um processo colaborativo para a geração de informações úteis ao processo de revisão do plano diretor do município.

As datas/períodos aproximados de realização desses eventos podem ser vistos no Cronograma Físico que é apresentado no capítulo 6 do presente documento, e conforme consta na figura a seguir, de forma esquemática através de uma linha do tempo. Nesse já constam os eventos realizados até o presente momento.



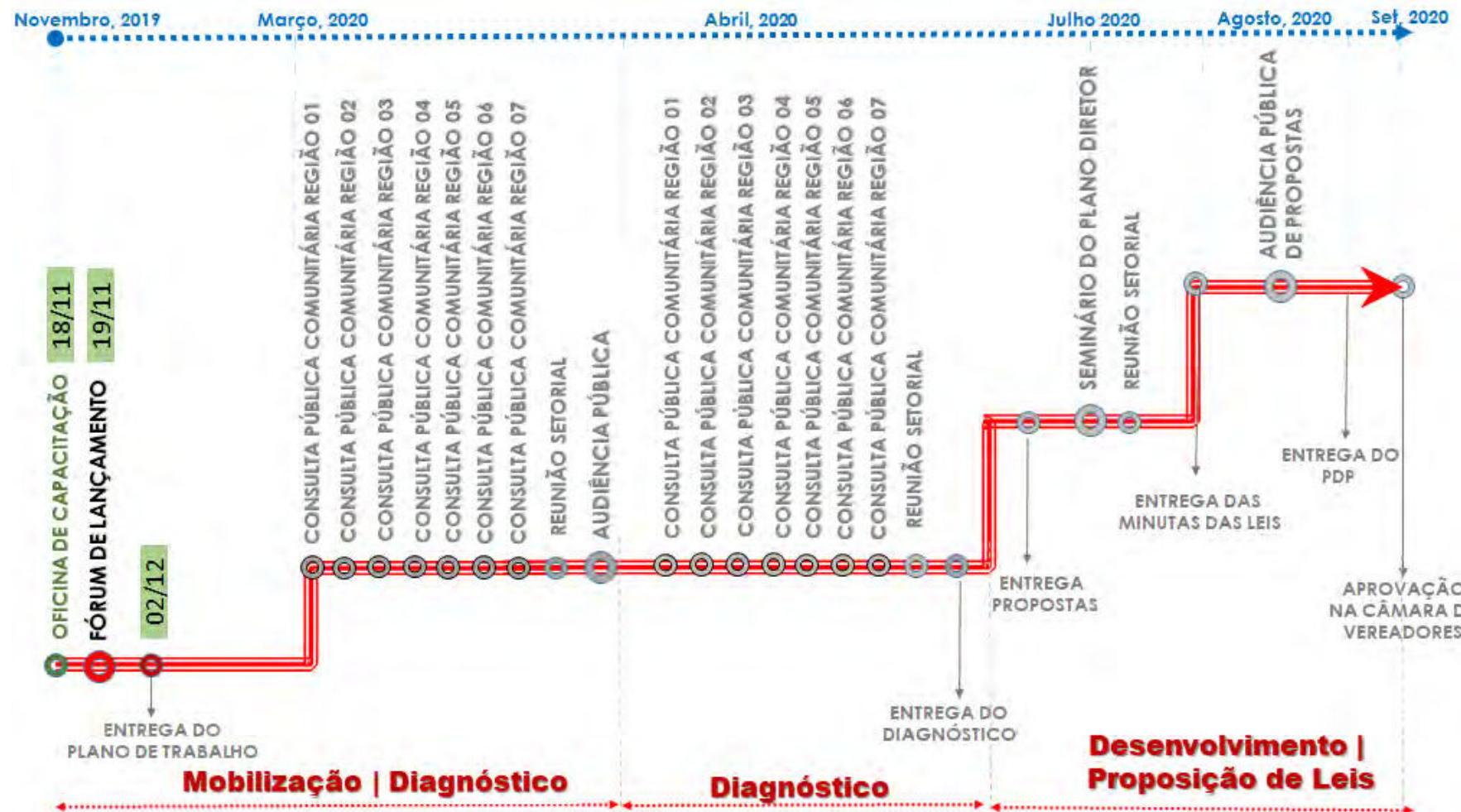


FIGURA 4.1: EVENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE REVISÃO DO PDP DE TIMÓTEO.  
Fonte: Elaborado com base no Termo de Referência (TIMÓTEO, 2019).

#### **4.2.1 Fórum de Lançamento**

O Fórum de Lançamento do Plano Diretor Participativo de Timóteo, evento integrante da etapa 01, tem como objetivo principal o lançamento coletivo da revisão do PDP do município, além de promover o esclarecimento à população em geral sobre o que é o Plano Diretor Participativo, os procedimentos e etapas, além das formas de participação durante o processo de revisão do plano, propiciando a mobilização da comunidade e a democratização do processo. Tem como público alvo toda a comunidade de Timóteo.

O município – por meio da coordenação da ETM – possui a responsabilidade de divulgar amplamente o evento e, pode ser realizada pelos meios de comunicação locais, incluindo cartazes, panfletos, carro de som, site oficial da Prefeitura (Espaço Plano Diretor Online), jornal de circulação local ou regional, rádios, além de mídias sociais como facebook e instagram, e por meio do aplicativo WhatsApp da Prefeitura Municipal de Timóteo.

Além da divulgação e mobilização para a participação, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecer o local apropriado para realização do evento e os equipamentos necessários – retroprojetor, equipamentos de som, entre outros. À equipe técnica da consultoria cabe a elaboração do conteúdo e a apresentação do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos.

#### **4.2.2 Audiências Públicas**

A audiência pública possui como fundamento o direito constitucional do cidadão à informação e à participação, devendo ser utilizada como garantia dos direitos coletivos e difusos, pelo Poder Executivo e Legislativo (ESTATUTO DA CIDADE, 2001).

Caracterizam-se como encontros promovidos pelo poder público em torno de temática específica para discutir aspectos dos projetos e políticas de desenvolvimento municipal.

Esses eventos estão previstos no Estatuto da Cidade, nos seus artigos 40 e 43, sendo que deve haver a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação. E ainda, como condição obrigatória para aprovação pela Câmara Municipal, como meio de participação direta de particulares na gestão orçamentária, como por exemplo na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, sendo que estes deverão ser compatíveis com o plano diretor municipal.

Assim, a audiência pública é uma forma de consulta pública com objetivo de divulgação para a sociedade do plano em questão, assegurando o direito de participação popular. Durante o processo de revisão do plano diretor de Timóteo serão realizadas duas audiências públicas, a saber:



- **1ª Audiência pública** – tem como objetivo mobilizar a população para o processo de revisão do PDP, explanando sobre o que é o plano diretor, a necessidade de revisão do plano atual, as etapas do processo de revisão e respectivo cronograma de atividades a serem desenvolvidas, e as formas de participação da sociedade. Nesse evento, também será enfatizado a composição da Comissão de Acompanhamento de revisão do PDP, com a manifestação de entidades interessadas a participar desta comissão. Após esse evento, será formalizada a Comissão de Acompanhamento de caráter definitivo. Faz parte da etapa 03 (leitura comunitária)
- **2ª Audiência pública** – serão apresentadas as proposições do plano diretor de Timóteo, com o objetivo de promover a consolidação das diretrizes e propostas que permeiam o PDP, por meio de abertura para manifestações e considerações às mesmas. Integrante da etapa 07 do processo de revisão do plano.

O município – por meio da coordenação da ETM – possui a responsabilidade de divulgar amplamente o evento e, com antecedência mínima de 15 dias, sendo necessária também a publicação do edital de convocação em jornais oficiais e/ou de grande circulação local. Além disso, a divulgação das audiências públicas pode ser realizada pelos meios de comunicação locais, incluindo cartazes, panfletos, carro de som, site oficial da Prefeitura (Espaço Plano Diretor Online), jornal de circulação local ou regional, rádios, além de mídias sociais como facebook e instagram, e por meio do aplicativo WhatsApp da Prefeitura Municipal de Timóteo. Devem ser convidados: representantes da sociedade civil organizada, população em geral, representantes dos segmentos econômicos, do governo e equipe técnica municipal e Comissão de Acompanhamento. Destaca-se a relevância da participação da comunidade e dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo em todas as etapas do PDP, especialmente nas audiências públicas.

Além da divulgação e mobilização para a participação, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecer o local apropriado para realização do evento e os equipamentos necessários – retroprojetor, equipamentos de som, entre outros. À equipe técnica da consultoria cabe a elaboração do conteúdo e a apresentação do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos.

Os documentos – produtos/relatórios – referentes a cada audiência serão disponibilizados em sítios eletrônicos, previamente às audiências, para que a população se inteire sobre o conteúdo, sendo livre o acesso a qualquer interessado.

#### 4.2.3 Seminário

O seminário faz parte da etapa 06 no processo de revisão do plano diretor, e tem como objetivo principal apresentar à ETM, CA de revisão do PDP de Timóteo e demais entidades e interessados no processo, a leitura



da realidade do município, obtida por meio das leituras técnicas e comunitárias realizadas nas etapas anteriores, e as propostas delineadas na etapa 05 (desenvolvimento) para debate junto ao público alvo.

Para este evento, a coordenação da ETM será responsável pela divulgação e mobilização, podendo ser realizada pelos meios de comunicação locais, incluindo cartazes, panfletos, carro de som, site oficial da Prefeitura (Espaço Plano Diretor Online), jornal de circulação local ou regional, rádios, além de mídias sociais como *facebook* da PMT, e por meio do aplicativo WhatsApp da Prefeitura Municipal de Timóteo. Ainda, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecer o local apropriado para realização do evento e os equipamentos necessários – retroprojetor, equipamentos de som, entre outros. À equipe técnica da consultoria cabe a elaboração do conteúdo e a apresentação do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos.

#### 4.2.1 Reuniões Técnicas

Durante o processo de revisão do plano diretor de Timóteo, ocorrerão reuniões técnicas com vistas a promover a troca de informações, debates e alinhamento nas condutas e atividades previstas no Termo de Referência e no presente Plano de Trabalho Executivo.

O público alvo desses eventos são os membros da Equipe Técnica Municipal e Consultoria, sendo previstas três reuniões técnicas, a saber: 1. no início dos trabalhos quando da assinatura do contrato; 2. reunião inicial para conhecimento do processo de revisão contido no TR e possíveis ajustes, composição da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento (etapa 1); e 3. Apresentação e debate da leitura técnica – análise urbanística, conforme prevê o Termo de Referência (etapa 2). Outras reuniões técnicas poderão ser realizadas durante o processo, desde que em comum acordo entre a ETM e a consultoria.

#### 4.2.2 Reuniões Setoriais

As reuniões setoriais são encontros destinados à equipe técnica municipal e comissão de acompanhamento da revisão do plano diretor. Seu objetivo é de contextualizar, levantar informações acerca de aspectos relacionados à revisão do PDP e, principalmente, realizar debates para a construção participativa das propostas de planejamento municipal. Fazem parte da etapa 3 – Leitura Comunitária, devendo ocorrer em três momentos no processo de revisão, sendo:

- **Primeira reunião setorial** - com o objetivo de promover a mobilização social no processo de revisão do PDP, buscando o fortalecimento da participação popular na gestão da cidade;
- **Segunda reunião setorial** – apresentar a síntese da leitura técnica realizada na etapa 2 do processo de revisão do plano, bem como realizar a leitura comunitária da realidade municipal. A fim de obter os



resultados almejados nesse evento, a consultoria realizará atividade com metodologia específica (CDP), conforme apresentado anteriormente (item 2.1.3);

- **Terceira reunião setorial** – debate sobre as manifestações realizadas do conteúdo das propostas do PDP e delineamentos.<sup>1</sup>

A mobilização e divulgação é de responsabilidade da coordenação da ETM, podendo ser realizada por convites dirigidos a cada membro integrante das equipes de trabalho (impressos e/ou eletrônicos via email). Ainda, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal fornecer o local apropriado para realização dos mesmos e os equipamentos necessários – retroprojetor, equipamentos de som, entre outros. À equipe técnica da consultoria cabe a elaboração do conteúdo e a apresentação do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos.

#### 4.2.3 Consultas Públicas Comunitárias

As consultas públicas comunitárias<sup>2</sup> possuem como público alvo a comunidade em geral, as lideranças e associações de bairros. Ao todo serão realizados 14 eventos, tendo objetivos distintos, a saber:

- Um primeiro conjunto contemplando sete consultas públicas comunitárias, uma em cada regional do município, com o propósito de realizar a mobilização e divulgação do processo de revisão do PDP de Timóteo, bem como o chamamento da sociedade civil organizada a participarem da Comissão de Acompanhamento do respectivo plano.
- E um segundo conjunto composto por sete consultas públicas comunitárias, uma em cada regional do município, com vistas a levantar a opinião e anseios da população, por meio da realização de uma dinâmica coletiva, detalhada anteriormente no item 2.1.3, (leitura comunitária), bem como apresentar uma síntese da leitura técnica apurada durante o processo (etapa 2).

As regionais do município somam sete, divididas espacialmente conforme ilustra a figura a seguir, englobando os bairros apresentados no Quadro 4.1.

---

<sup>1</sup> Esta terceira reunião setorial é uma proposta complementar ao processo participativo constante no Termo de Referência pela equipe técnica da consultoria, face a experiência em outros trabalhos realizados.

<sup>2</sup> As consultas públicas comunitárias se referem às reuniões setoriais a serem realizadas nas regionais do Município conforme consta no Termo de Referência do objeto do contrato.



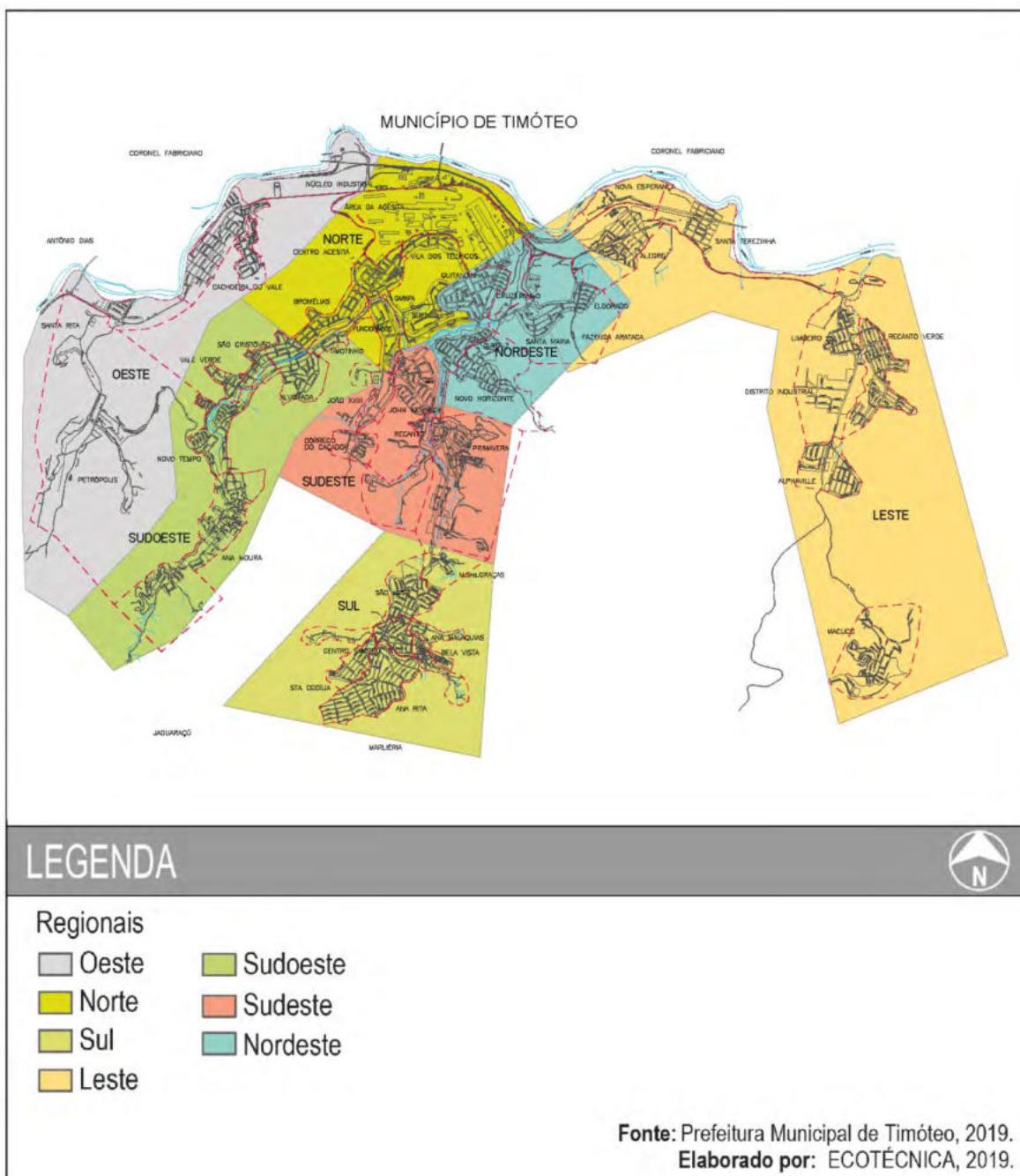


FIGURA 4.2: DIVISÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO.

Fonte: Elaborado com base em TIMÓTEO, 2019.

QUADRO 4.1: REGIONAIS DO MUNICÍPIO E BAIRROS QUE A COMPÕEM.

REGIONAL	BAIRROS
1. Norte	Centro Comercial Acesita, Vila dos Técnicos, Getúlio Vargas, Serenata, Bromélias, Funcionários, Timotinho
2. Leste	Nova Esperança, Sta. Terezinha, Alegre, Alphaville, Recanto Verde, Limoeiro, Distrito Industrial e Macuco
3. Nordeste	Quitandinha, Cruzeirinho, Olaria 2, Novo Horizonte, Santa Maria, Eldorado



REGIONAL	BAIRROS
	(Expansão Sta. Maria)
4. Sudeste	Timirim, João Xxiii, John Kennedy, Recanto, Córrego do Caçador e Primavera
5. Sul	N. Sra. das Graças, São José, Ana Malaquias, Centro de Timóteo, Sta. Cecília, Ana Rita, Bela Vista
6. Oeste	Petrópolis, Sta. Rita e Distrito Cahoeira do Vale
7. Sudoeste	São Cristóvão, Vale Verde, Alvorada, Novo Tempo e Ana Moura

Fonte: TIMÓTEO, 2019.

A divulgação das consultas públicas comunitárias, veiculação e mobilização para a participação da comunidade, além do fornecimento dos equipamentos necessários nesses eventos são de responsabilidade do Município, sendo conduzidas pelo coordenador da ETM, com apoio dos demais membros e da CA. Cabe à Consultoria promover a elaboração do conteúdo, a apresentação e condução do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos à ETM.

O município deverá divulgar amplamente os eventos. Deverão ser convidados representantes da sociedade civil organizada, da população em geral, dos segmentos econômicos, além de representantes do governo e técnicos dos setores correlatos ao planejamento municipal e gestão pública. A divulgação poderá ser realizada pelos meios de comunicação locais, como panfletos, carro de som, site oficial da Prefeitura Municipal (Espaço Plano Diretor Online), jornal, rádio, além de mídias sociais como *facebook* da PMT, e por meio do aplicativo WhatsApp da Prefeitura Municipal de Timóteo.

O planejamento desses eventos, incluindo os locais e datas serão definidos em conjunto com a equipe técnica municipal e a equipe técnica da consultoria, conforme previstos no cronograma físico das atividades (capítulo 5). Estão previstas para ocorrer durante a etapa 03 – Leitura Comunitária. O resultado da leitura comunitária será apresentado em etapa posterior (leitura da realidade) e exposto em seminário e audiência pública.

#### 4.2.4 Oficina de Capacitação

Durante o processo de revisão do PDP de Timóteo está previsto a realização de uma Oficina de Capacitação, na etapa 01. Nesse evento será realizada a capacitação para os membros da Equipe Técnica Municipal, da Comissão de Política Urbana, equipe de governo e vereadores quanto ao conteúdo e o processo de revisão do Plano Diretor de Timóteo. Na ocasião deverá ser explanado sobre as competências de cada equipe de trabalho, a importância da participação social para legitimar o processo de revisão do PDP. Como apoio será distribuído material didático (cartilhas) para esclarecimento do conceito de Plano Diretor, objetivos, etapas, cronograma de execução das atividades, além da forma de participação no processo.

A divulgação e mobilização do evento, além do fornecimento dos equipamentos necessários são de responsabilidade do Município, sendo conduzidas pelo coordenador da ETM. Cabe à Consultoria promover a



elaboração do conteúdo, a apresentação e condução do mesmo aos participantes, bem como orientações gerais no planejamento dos eventos à ETM.

#### 4.2.5 Enquete

Um questionário será aplicado junto à população buscando identificar a opinião dos diversos setores da sociedade sobre os temas de interesse para a revisão do PDP de Timóteo. Para tal, não haverá a definição de números de questionários, não possuindo caráter científico, uma vez que o objetivo é a identificação da percepção da população sobre a realidade do município.

A equipe da consultoria ficará responsável pela sua elaboração e disponibilização em plataforma eletrônica (*Google Forms* - [bit.ly/pdptimoteo](http://bit.ly/pdptimoteo)), em que qualquer cidadão poderá ter acesso e responder à enquete. Cabe à ETM promover a divulgação dessa ferramenta através do portal da Prefeitura Municipal (site – Espaço Plano Diretor Online), nas mídias sociais como *Facebook* e pelo aplicativo WhatsApp da Prefeitura Municipal de Timóteo. Esta ferramenta deverá ficar acessível à população até o final da etapa 3 – Leitura Comunitária, sendo que após esse período, os resultados serão apurados e comporão a próxima etapa da Leitura da Realidade. É de responsabilidade da consultoria realizar a análise dos resultados, sistematizada territorialmente (por bairros) e de forma global (município), e a partir do cruzamento dessas análises será possível deduzir as principais problemáticas e potencialidades do município.

O modelo de questionário a ser aplicado encontra-se no Apêndice 7.2.

#### 4.2.1 Concurso Slogan

Por iniciativa da administração municipal de Timóteo, durante o processo participativo da revisão do PDP, a Prefeitura Municipal de Timóteo lançará um concurso para a definição do slogan, ou seja, uma identidade própria na formulação do Novo Plano Diretor, a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente (SEPLAN). Tem com objetivo possibilitar e fomentar a participação da juventude no desenvolvimento do município, sendo que poderão concorrer jovens de 14 a 29 anos, moradores ou naturais do Município de Timóteo.

O slogan deverá aludir às ideias de “Desenvolvimento” e “Futuro”, sendo que as propostas serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente (SEPLAN) por meio de formulário on-line, a ser disponibilizado nos canais de comunicação (Espaço Plano Diretor Online – site da PMT).

No Anexo 8.1 encontra-se a minuta preliminar do edital de lançamento do concurso e respectivo regulamento, elaborado pela Prefeitura Municipal de Timóteo.



## 4.3 Mecanismos de divulgação, mobilização e comunicação

O processo de revisão do PDP de Timóteo deve ser dotado de mecanismos eficientes que lhe promovam publicidade, ou seja, que a população tome ciência e participe das etapas e eventos do processo de revisão, com destaque às audiências públicas, seminário e consultas públicas comunitárias.

O objetivo das ferramentas e canais de comunicação, descritas nos tópicos a seguir, será manter todos os agentes informados e atualizados sobre os eventos, antes e depois de seu acontecimento, proporcionem a participação individual e coletiva dos cidadãos, bem como sobre os produtos executados e o andamento do processo de revisão do PDP de Timóteo como um todo.

A publicidade será feita por meio de canais de comunicação de massa, como: **internet** (site oficial da Prefeitura, rede social como *Facebook* da Prefeitura Municipal de Timóteo), por meio do **aplicativo WhatsApp** existente da Prefeitura Municipal, **jornais locais**, bem como através da entrega de **convites** e distribuição de **cartazes** e **panfletos** em locais de grande fluxo de pessoas (estabelecimentos de ensino públicos e privados, igrejas, postos de saúde, mercados, entre outros). A divulgação e comunicação do PDP também poderá ser feita por outros meios de comunicação, como carros de som, rádio, televisão, assim como convites direcionados à associações de moradores e demais segmentos representativos do município.

Tais meios de comunicação, detalhados a seguir, garantirão aos atores sociais acompanhamento das atividades e dos eventos de forma a promover a efetiva participação no processo de revisão do PDP, o qual está centrado no equilíbrio entre as vertentes institucional e social. Ressalta-se que esses meios de comunicação e divulgação são essenciais para a transparéncia do processo, principalmente para a divulgação da data e local de execução dos seus ritos formais, como as Audiências Públicas.

### 4.3.1 Mobilização por mídias digitais e redes sociais

Atualmente a comunicação através das mídias e redes sociais pertencem crescentemente a população mundial, sua influência e finalidades são ferramentas chaves no que se diz respeito as atualizações de notícias. Com base nesse fato e na resolução de uma mudança mundial através da nova fase de socialização, as prefeituras e entidades utilizam da mesma para incentivar o maior contato entre os moradores ou atores interessados no bem-estar comum.

Assim, e destacando que a Prefeitura Municipal de Timóteo já faz uso dessas ferramentas, o *site* oficial da Prefeitura Municipal de Timóteo, que formará parte da mobilização social digital, trará, ao longo de todo o processo de links de participação, notícias e acesso aos produtos elaborados, além das legislação municipal aprovada.

Para tal, será criado o **Espaço Plano Diretor Online**, com o objetivo de informar a população sobre o andamento e conteúdo de cada etapa, além de ser um meio de divulgação dos eventos públicos como as



audiências públicas, consultas públicas comunitárias, seminário, entre outros. A consultoria será responsável pela elaboração dos textos informativos (boletins digitais), de forma sucinta e didática e encaminhamento ao coordenador da equipe técnica municipal do PDP, para que este direcione ao departamento da prefeitura responsável pela veiculação das informações (assistência técnica do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI), cabendo, portanto, à Prefeitura Municipal sua veiculação e formatação na mídia adequada.

Considerando o amplo uso e envolvimento já existente da população nas redes sociais, serão utilizadas ao longo de todo o processo canais tais como a página do **Facebook da Prefeitura Municipal de Timóteo**, e quando possível, a utilização do aplicativo **WhatsApp** que a Prefeitura Municipal já utiliza como canal de comunicação com a população. O uso desses canais visa transmitir informações de maneira ágil e sintética da leitura da realidade e por meio de um espaço de consulta pública aberta. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Timóteo fazer a publicação de informações e notícias nessas mídias, com apoio da equipe da Consultoria.

Tais canais já estão em uso, pelos quais são publicados convites abertos à população em geral para envolvimento e participação nos eventos públicos do Plano, além de atualizações com notícias de interesse e sobre o andamento dos trabalhos.

#### **4.3.2 Publicação em Jornal**

Os eventos de participação social, em especial as audiências públicas, seminário, consultas públicas comunitárias, relacionados ao processo de revisão do PDP, serão divulgados em jornais de maior circulação local, com o objetivo de consolidar o processo participativo. Serão divulgadas notas explicativas do processo de revisão do plano, além de informativas acerca das realizações dos eventos. A ETM (prefeitura municipal) será responsável pela elaboração do conteúdo/nota a ser publicada, com apoio da equipe da consultoria, bem como do processo de inserção desses materiais nesse veículo de comunicação.

É de competência da Prefeitura Municipal a publicação do edital de divulgação das audiências públicas com no mínimo 15 dias de antecedência (prazo legal) em diário oficial e jornais de maior circulação regional e/ou local, para que todos os municípios tomem conhecimento da realização destes. A equipe técnica da consultoria fica responsável pela elaboração e encaminhamento ao coordenador municipal do PDM do conteúdo do edital a ser publicado.

#### **4.3.3 Chamadas em rádio**

As chamadas em rádio terão o objetivo principal de divulgar os eventos públicos, bem como prestar informação à população em geral. A Prefeitura Municipal é responsável pela elaboração dos textos para os "spots", ou seja, conteúdo para as chamadas em rádio, com apoio da equipe da consultoria, além do seu encaminhamento às rádios.



#### **4.3.4 Distribuição de Cartazes e panfletos (*flyers*)**

Para auxiliar na divulgação dos eventos (audiências públicas, consultas públicas comunitárias e seminário) serão elaborados cartazes e panfletos em linguagem acessível e ilustrativa, cujo conteúdo será previamente elaborado pela Prefeitura Municipal, com apoio da equipe da consultoria, sendo que a responsabilidade pelo processo de impressão e distribuição caberá à municipalidade. Estes deverão ser distribuídos em locais de fácil visualização da comunidade e grande fluxo de pessoas, como terminais e pontos de ônibus, escolas, unidades de saúde, mercados, entre outros.

#### **4.3.5 Distribuição de Convites aos Eventos**

Antes da realização dos diversos eventos relativos ao desenvolvimento das diferentes etapas da Revisão do PDP de Timóteo, conforme já especificados anteriormente, a Prefeitura Municipal, sob coordenação da ETM, deverá encaminhar convites diretamente direcionados aos segmentos sociais envolvidos de maior representatividade, com auxílio da ETM e Comissão de Acompanhamento.

#### **4.3.1 Cartilha**

Como parte do processo de mobilização social do PDP de Timóteo, será elaborada uma cartilha com o objetivo de explicar o que é este instrumento da política urbana, despertar nos agentes públicos e privados e na sociedade em geral, a importância do plano diretor para o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município e a necessidade de sua participação na elaboração e gestão deste instrumento. Nesse material também é explanado sobre as etapas, conteúdo e as atribuições das equipes de trabalho envolvidas.

A elaboração da cartilha é de responsabilidade da consultoria, e sua divulgação e distribuição conta com o envolvimento da municipalidade. Nos eventos da Oficina de Capacitação, nas consultas públicas comunitárias e reuniões setoriais será priorizada a distribuição desse material.

Encontra-se no Apêndice 7.3 a cartilha já elaborada pela consultoria.



## 5 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo para a realização das atividades no processo de revisão do PDP de Timóteo, seguindo o Termo de Referência, é de no máximo nove meses corridos, e prazo contratual de 10 meses corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço. Na figura a seguir é demonstrado o cronograma físico completo das atividades a serem desempenhadas durante o processo, incluindo, mas não se limitando, às entregas dos produtos supracitados.

Ressalta-se que, em função do período eleitoral em 2020, será priorizada a realização dos eventos públicos até julho daquele ano, sendo assim, o cronograma proposto conforme o TR poderá sofrer alterações.



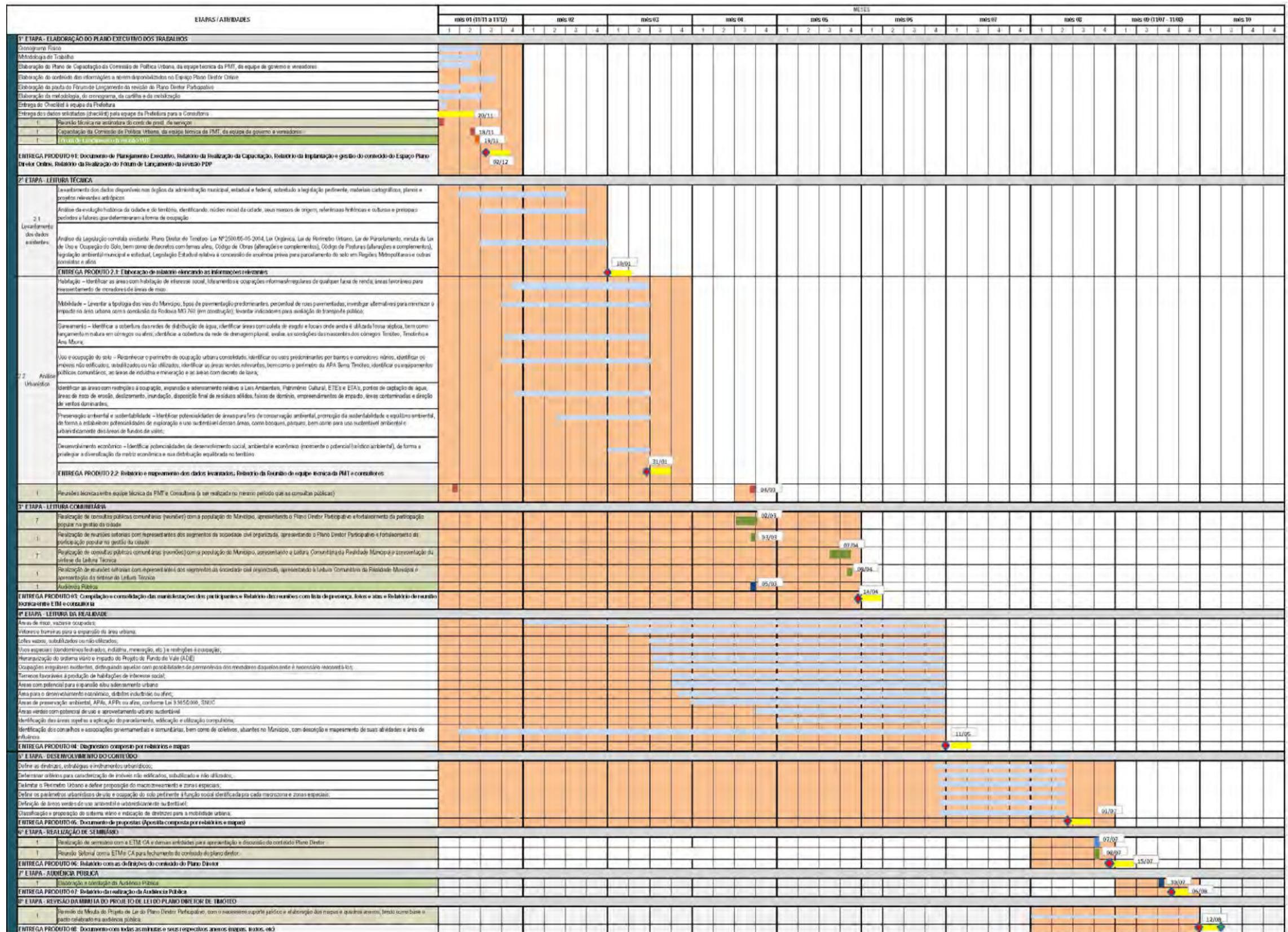


FIGURA 5.1: CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES DURANTE O PROCESSO DE REVISÃO DO PDP DE TIMÓTEO.



## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasil, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso em: nov. 2019.

SIEBERT, Cláudia; SOUZA, Luiz Alberto de. **Plano Diretor de Brusque: A participação da Universidade em sua revisão**. COBRAC 98 – Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário. UFSC. Florianópolis. 18 a 22 de outubro de 1998.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. Edital de Licitação. Tomada de Preços nº. 007/2019. Processo Administrativo nº. 050/2019. Timóteo - MG, 2019.



## 7 APÊNDICE

APÊNDICE 7.1: MODELO DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDP DE TIMÓTEO.

### REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) DE TIMÓTEO/MG MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO (CA)

#### TÍTULO I – Da Natureza e Competências

##### CAPÍTULO I – Da Natureza

**Art. 1º.** A Comissão de Acompanhamento (CA) da Revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de natureza temporária, caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências. Integrante da estrutura de gestão participativa do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) Municipal de Timóteo/MG.

##### CAPÍTULO II – Das Competências

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo Municipal:

- I. Acompanhar e avaliar as distintas etapas da Revisão do Plano Diretor Participativo Municipal de Timóteo/MG;
- II. Facilitar e defender de forma a garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do referido Plano Diretor, à luz do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2010 e alterações);
- III. Contribuir para a mobilização e representação da sociedade civil nas instâncias de participação da revisão do Plano;
- IV. Acompanhar e monitorar todo o processo de revisão do respectivo Plano Diretor Participativo;
- V. Promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação das propostas de Revisão do Plano Diretor Participativo;
- VI. Acompanhar e viabilizar a mobilização social, colaborando com a condução das leituras técnicas e comunitárias, bem como das reuniões, oficinas, audiências públicas, seminários e fóruns municipais; e
- VII. Acompanhar a tramitação dos projetos de leis de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo na Câmara Municipal, buscando analisar eventuais emendas propostas e elucidar assuntos técnicos ou relativos ao processo de pactuação social quanto aos conteúdos enviados.

#### TÍTULO II – Da Estrutura Organizacional

##### CAPÍTULO I – Do Mandato

**Art. 3º.** O mandato do membro da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo terá a duração coincidente com o processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo.

**§1º.** O membro efetivo da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo que faltar a três reuniões, ou em duas reuniões consecutivas, sem oficiar previamente em tempo hábil, será desligado da Comissão.

**§2º.** Entende-se por tempo hábil o aviso a ser encaminhado ao Presidente e/ou Secretário da Comissão com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) à reunião da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo.

**§3º.** Compete ao membro efetivo (titular) do órgão ou entidade, em ato contínuo de oficiar a Comissão de Acompanhamento, convocar o seu respectivo suplente para desempenho de suas funções junto à comissão em seu impedimento.

**§4º.** O membro que vier a ser desligado da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo será substituído por outro membro, a ser escolhido dentro do mesmo segmento, eleito da mesma maneira que seu antecessor, se representante da sociedade civil, ou indicado pelo chefe do executivo, no caso de representante deste.



## CAPÍTULO II – Da Composição

**Art. 4º.** A Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo será composta por membros responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da revisão do PDP, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, por decreto municipal, sendo:

- I. 60% (sessenta por cento) representantes da sociedade civil; e
- II. 40% (quarenta por cento) representantes do poder público.

**Art. 5º.** A Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo será composta por um membro titular e um suplente de cada órgão ou entidade.

## TÍTULO III – Do Funcionamento

### CAPÍTULO I – Das Reuniões, Oficinas, Consultas Públicas, Audiências e Seminários

**Art. 6º.** As reuniões, oficinas, seminários e afins serão convocados via correspondência eletrônica (e-mail) e por documento oficial do Poder Executivo, com antecedência de no mínimo 72h (setenta e duas horas).

**§1º.** Os responsáveis pela convocação serão o Coordenador, ou em seu impedimento, pelo Vice Coordenador da Equipe Técnica Municipal (ETM).

**§2º.** A convocação deverá explicitar o Local, a Data e o Horário, assim como a Pauta dos eventos.

**Art. 7º.** Será feita chamada no início dos eventos, via Lista de Presença, controlada pelo Presidente e/ou Secretário Executivo da Comissão de Acompanhamento.

### CAPÍTULO II – Das Deliberações

**Art. 8º.** Todos os membros da Comissão de Acompanhamento serão convocados para as reuniões, oficinas e eventos, tendo direito a voz.

**Parágrafo Único.** Votarão em primeira instância os membros efetivos (titulares), seguidos dos membros suplentes que estiverem ocupando naquele momento a titularidade, na impossibilidade de participação do representante legal.

**Art. 9º.** As decisões serão tomadas por maioria simples e no caso de empate, o voto de desempate caberá ao Presidente da Comissão de Acompanhamento.

**Art. 10º.** Os votos serão contabilizados e registrados, em Ata, de forma específica, constando os votos a favor, contra e abstenções de cada assunto ou item que vir a ser votado.

**Art. 11.** O Presidente da Comissão de Acompanhamento deverá ser eleito entre os membros da Comissão.

## TÍTULO IV – Das Disposições Finais

**Art. 12.** As funções dos membros da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Participativo não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

**Art. 13.** A Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Participativo terá caráter temporário, enquanto durar o processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, inclusive durante o trâmite no Legislativo até a sanção de suas leis.

**Art. 14.** Em caso de dúvidas sobre as disposições e lacunas do presente regimento interno, estas serão dirimidas pela Comissão de Acompanhamento em reunião, o qual será soberana em suas deliberações.

**Art. 15.** Esse Regimento entra em vigor a partir da primeira reunião da Comissão de Acompanhamento.

Timóteo, ----- de ----- de 2019.



**APÊNDICE 7.2: MODELO DE QUESTIONÁRIO A SER APLICADO - ENQUETE**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TIMÓTEO**

**A- Dados do entrevistado**

<b>1. Nome:</b>
<b>2. Endereço (rua):</b>
<b>3. Bairro:</b>
<b>4. Origem (cidade em que morava antes):</b>
<b>5. Há quantos anos mora na cidade?</b>
( <input type="checkbox"/> ) menos de 1 ano
( <input type="checkbox"/> ) entre 1 e 2 anos
( <input type="checkbox"/> ) entre 3 e 4 anos
( <input type="checkbox"/> ) entre 5 e 10 anos
( <input type="checkbox"/> ) mais de 11 anos

**B- Questionário**

**6. O que você mais gosta e se orgulha na sua CIDADE e no seu BAIRRO?**

Marque com um X até 3 opções para a CIDADE e até 3 opções para BAIRRO.

**CIDADE:**

- (  ) Centro/comércio
- (  ) Floresta/vegetação
- (  ) Rios
- (  ) Paisagem
- (  ) Tranquilidade
- (  ) Atendimento nos serviços (educação, saúde, assistência social)
- (  ) Festividades
- (  ) Comunidade
- (  ) Emprego
- (  ) Área de lazer
- (  ) Outros:

**BAIRRO:**

- (  ) Centro/comércio
- (  ) Floresta/vegetação
- (  ) Rios
- (  ) Paisagem
- (  ) Tranquilidade
- (  ) Atendimento nos serviços (educação, saúde, assistência social)
- (  ) Festividades
- (  ) Comunidade
- (  ) Emprego
- (  ) Área de lazer
- (  ) Outros:



**7. O que você acha que pode melhorar na CIDADE e no seu BAIRRO, que você considera as mais problemáticas?**  
Marque com um X até 3 opções para a CIDADE e até 3 opções para BAIRRO.

**CIDADE:**

- ( ) Coleta e tratamento de esgoto
- ( ) Abastecimento de água
- ( ) Coleta de lixo
- ( ) Drenagem / alagamentos
- ( ) Ocupação em margem de rios
- ( ) Segurança das construções/risco de instabilidade de encosta
- ( ) Ruas
- ( ) Acessos à cidade
- ( ) Educação
- ( ) Saúde
- ( ) Serviços sociais
- ( ) Habitação
- ( ) Apoio aos turistas
- ( ) Emprego
- ( ) Segurança
- ( ) Lazer
- ( ) Outros:

**BAIRRO:**

- ( ) Coleta e tratamento de esgoto
- ( ) Abastecimento de água
- ( ) Coleta de lixo
- ( ) Drenagem / alagamentos
- ( ) Ocupação em margem de rios
- ( ) Segurança das construções/risco de instabilidade de encosta
- ( ) Ruas
- ( ) Acessos à cidade
- ( ) Educação
- ( ) Saúde
- ( ) Serviços sociais
- ( ) Habitação
- ( ) Apoio aos turistas
- ( ) Emprego
- ( ) Segurança
- ( ) Lazer
- ( ) Outros:

**8. Você acredita que tem alguém que te represente no que se refere às questões da cidade?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

Caso responda sim, quem é?

---

**9. Você sabe o que é um plano Diretor?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**10. Você sabia que o município de Timóteo tem um plano diretor elaborado em 2004?**

- ( ) Sim
- ( ) Não

**11. Quer participar do processo de melhoria e transformação de Timóteo?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não sei ou talvez

Motivos:

---

**12. Se SIM, de que forma quer participar?**

- ( ) Reuniões regionais e oficinas comunitárias
- ( ) Audiências Públicas
- ( ) Redes sociais (Facebook)
- ( ) Todas

**13. Por onde você fica sabendo das notícias sobre sua cidade?**

- ( ) Rádio
- ( ) Jornal
- ( ) Internet
- ( ) Internet – site da Prefeitura Municipal

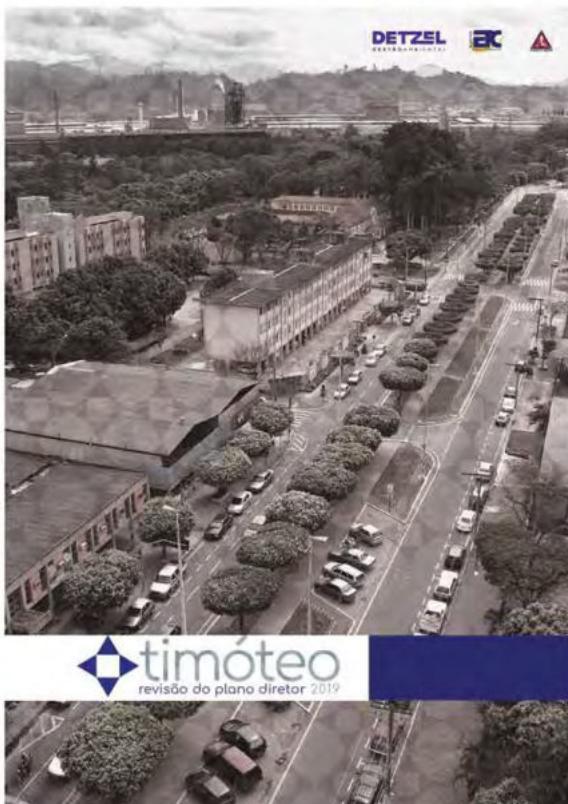


- Internet – aplicativo WhatsApp  
 Outros:

#### **14. Sugestões:**



## APÊNDICE 7.3: CARTILHA



### Índice

3. Por que planejar?
- Planejamento Urbano
4. Histórico
- A luta pela reforma urbana
5. Constituição
- Estatuto da Cidade
- Outras legislações importantes
6. Planos Setoriais
8. Como planejar uma cidade, afinal?  
- Instrumentos urbanísticos
9. O que é Plano Diretor?
- Etapas
10. Conteúdo
11. Parâmetros Construtivos
- Participação
- Notícias
- Referências
- Anexos

### Por que planejar?

Através de planejamento, são estabelecidos metas, diretrizes, ações e prazos a serem seguidos e a função que cada um dos envolvidos vai realizar.

Planejar implica em determinar os recursos disponíveis e utilizá-los de forma eficiente, a fim de aumentar a produtividade, além de ser essencial para a tomada de decisões.

No jogo urbano quotidiano, conflitantes interesses se apresentam. Qualquer que seja a sua escala, a cidade é uma entidade viva e dinâmica, com suas diversificadas partes em permanente interação.

Por isso, a cidade carece de planejamento.

Intervenções desarticuladas e não planejadas neste complexo território, historicamente e comprovadamente se mostraram ineficazes para resolver ou até mesmo diminuir suas deficiências. A desigualdade é, imediatamente, a realidade da grande maioria das cidades e da população brasileira. As reais transformações só ocorrem a longo prazo, com a melhoria da vida, infraestrutura e serviços públicos precários. E o planejamento é uma das ferramentas para se combater tais mazelas.

### Planejamento urbano

As cidades estão crescendo. Em 1940 apenas 23,6% da população vivia nos centros urbanos, já em 2015 esse número subiu para cerca de 84% da população.

Segundo o Portal IBGE Cidades, dos 5.570 municípios no país, apenas 50% possuem alguma forma de planejamento.

- Domicílios com iluminação elétrica: 99,7 %
- Domicílios com lixo coletado diretamente: 83,0 %
- Domicílios com disponibilidade diária de abastecimento de água da rede geral: 88,3 %
- Domicílios com esgotamento sanitário: 66,3 %

Para desenvolver e administrar uma cidade, é necessário planejar para ordenar o crescimento, distribuir os ônus e os bônus igualmente entre os cidadãos e colaborar com o desenvolvimento sustentável.

Para tanto, estabelecem-se metas de desenvolvimento e planos de ações para alcançá-las, esclarecendo as funções de cada um dos agentes transformadores do município e garantindo acesso igualitário de todos os cidadãos à infraestrutura e aos benefícios da urbanização e do planejamento territorial.

### Histórico

#### A luta pela reforma urbana

No século passado, devido à industrialização e às oportunidades de emprego que geraram a existir nessas cidades, a população brasileira passou de predominantemente rural para urbana.

→ 1943  
Motivado pelas visíveis mudanças que aconteciam nas cidades brasileiras, o Instituto de Arquitetos do Brasil promoveu um congresso que deu início às discussões sobre a reforma urbana no Brasil. Os movimentos foram abafados pelo golpe de 64.

→ 1985  
Amplas mobilizações sociais reaviveram o Movimento Nacional pela Reforma Urbana.

→ 1988  
Fórum Nacional Pela Reforma Urbana, garantiu avanços importantes na nova Constituição, com um capítulo específico sobre a política urbana que se engloba os artigos 182 e 183 (vide página 5).

→ 2001  
Foi sancionado o Estatuto da Cidade, estabelecendo a gestão democrática das cidades por meio da participação da população, reconhecendo a cidade como um bem coletivo, de construção coletiva, dotado de investimento público.

→ 2003  
Criação do Ministério das Cidades, com foco no planejamento, fomento e desenvolvimentos urbanos do Brasil.

→ 2015  
Criação do Estatuto da Metrópole  
Lei 12.084/2015  
Estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados.

## Constituição

**Artigo 182:** Objetivo de ordenar o desenvolvimento das funções socioeconómicas da cidade, instituindo a função social da propriedade urbana.

**Artigo 183:** Instituiu o usufruível do Solo Urbano.

## O estatuto da cidade

O Estatuto da Cidade é como uma "grande guarda-chuva" do Planejamento Urbano. Ele estabelece as diretrizes gerais da política urbana.

Ele regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, ordenando o pleno desenvolvimento da cidade e da propriedade urbana, bem como a gestão democrática por meio da participação da população e a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

\* Política urbana é o conjunto de ações promovidas pelo Poder Público com o objetivo de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à Habitação, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, à mobilidade, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

## Outras legislações importantes

Dentro da Política Urbana existem Políticas Setoriais que trazem mais detalhes e atualizam alguns aspectos do Estatuto da Cidade e estabelecem a exigência para os municípios de elaboração de planos setoriais.

→ **2005 - Política Nacional de Habitação**  
Lei 11.245/2005  
Garantir o direito à moradia digna e o princípio da função social da propriedade

→ **2007 - Política Nacional de Saneamento Básico:**  
Lei 11.445/2007  
Garantir a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, priorizando a saúde pública, segurança da vida e do patrimônio e proteção do meio ambiente.

→ **2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos**  
Lei 12.305/2010  
O Plano deve abranger desde a geração dos resíduos até a disposição final adequada, com prioridade para soluções capazes de minimizar os efeitos negativos para o ambiente.

→ **2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana**  
Lei 12.587/2012  
Garantir o acesso aos diferentes modos de transporte, priorizando o transporte público.

## Estatuto da metrópole

Lei 12.084/2015

### Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado

#### Plano Diretor Municipal

- Plano de Habitação
- Plano de Saneamento Básico
- Plano de Resíduos Sólidos
- Plano de Mobilidade Urbana

O Plano Diretor não funciona sozinho. Os planos setoriais devem estar em conformidade com o Plano Diretor Municipal, e qual também deve estar alinhado ao planejamento metropolitano quando fizer parte de uma Região Metropolitana ou aglomerado urbano.

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado tem a função de integrar os municípios de uma determinada região a caminharem em conjunto. Nesse caso, o Plano Diretor Municipal não é dispensável e continua sendo obrigatório. Conectados a ele vem os planos setoriais.

## Planos setoriais

### Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI

Traça diretrizes de desenvolvimento urbano das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas através da ação conjunta entre estados e municípios, com o objetivo de tornar os serviços urbanos mais eficientes, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana. São discutidas algumas das questões públicas de interesse comum aos municípios da Região Metropolitana, principalmente as relacionadas ao ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

**Quem deve fazer?** As Regiões Metropolitanas e aglomerações urbanas brasileiras, em conjunto entre os Municípios, Estados e União.

**Prazo:** O Estatuto da Metrópole estabelecia o prazo de 2018, porém foi adiado para 2021.

### Plano Setorial de Saneamento Básico

Passou como diretrizes a universalização do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com segurança, qualidade e regularidade. Além de promoção da saúde pública, proteção do meio ambiente, integradas com a gestão eficiente dos recursos hídricos, com sustentabilidade econômica e eficiência.

**Quem deve fazer?** Todos os municípios.

**Prazo:** 31 de dezembro de 2019.

**E se não cumprir?** O município não recebe recursos da União para investimentos em saneamento básico.

## Planos setoriais

### Plano Setorial de Resíduos Sólidos

Institui o Política Nacional de Resíduos Sólidos, não apenas os resíduos sólidos urbanos (domiciliares e limpeza urbana), mas também os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; dos serviços públicos de saneamento; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; agropecuárias; de serviços de transportes e de mineração.

**Quem deve fazer?** Todos os municípios acima de 20 mil habitantes.

**Prazo:** capitais e municípios de região metropolitana - julho de 2018;

municípios com menos de 50 mil habitantes - julho de 2021;

municípios com mais de 100 mil habitantes - julho de 2019;

municípios entre 50 e 100 mil habitantes - julho de 2020;

**E se não cumprir?** O município não receberá recursos da União destinados a serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

### Plano Setorial de Habitação

Tem como diretrizes garantir o direito à moradia digna e o princípio da função social da terra, participação social, atendimento prioritário à população de baixa renda e ampliação e universalização do acesso à infraestrutura urbana.

**Prazo:** Não há um prazo estabelecido.

**E se não cumprir?** Os municípios não poderão acessar recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

### Plano Setorial de Mobilidade Urbana

Visa desenvolvimento sustentável das cidades, acesso ao transporte coletivo e circulação no espaço público. Diretrizes: prioridade aos modos de transporte ativos e dos serviços de transporte público coletivo, ao uso de energias renováveis, menos poluentes e outros.

**Prazo:** O prazo estabelecido em 2012 era de 3 anos, porém foi adiado para 2018 e depois adiado novamente para abril de 2019. Precisa ser revisado a cada dez anos.

**E se não cumprir?** O município não obtém acesso às verbas federais para área de mobilidade, como as do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou o Avançar Cidades.

## Como planejar uma cidade, afinal?

O Estatuto da Cidade traz instrumentos como forma de implementação da política urbana, que são conhecidos em urbanistas, jurídicos, de regularização fundiária e de democratização da gestão urbana.

### → Instrumentos urbanísticos

**Parcelamento, edificação ou utilização controlados**  
Art. 05 e 06  
Instrumento que garante que a "função social" da propriedade seja cumprida. Este instrumento é usado em conjunto com o IPTU Progressivo no tempo (Art. 07).

### Instrumentos de Solo Criado

Art. 28, 29, 30, 31 e 35

Comuns conhecidos a Outorga Condicionada do Direito de Construir e o Tratado de Direito de Construir.

Instrumento que permite a aquisição de potencial construtivo extra.

### Decreto de Preempção

Art. 25, 26 e 27

De preferência a prefeitura na aquisição de propriedades urbanas.

### Operações consorciadas

Art. 32, 33 e 34

Parceria entre o privado e o público para melhorias urbanas.

### Decreto de Superfície

Art. 21, ap. 24

Dirito do proprietário ceder a um terceiro o direito de utilizar o solo, subelo ou espaço aéreo de seu terreno.

### Consórcio Imobiliário

Art. 46

Proprietário transfere ao Poder Público seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias, devidamente urbanizadas ou edificadas.

### → Instrumentos jurídicos de regularização fundiária

**Zonas especiais de interesse social**  
Art. 49  
Atuam em áreas irregulares, permitindo uma legislação mais flexível para a promoção da regularização fundiária e melhorias de infraestrutura.

### Usufruíção especial de imóvel urbano

Art. 09 ou 14  
É a transferência do direito de propriedade privada que se opera mediante sentença judicial para o cidadão que ocupou área ou imóvel por cinco anos ininterruptamente. A legislação é conhecida como "Lei de Benfeitoramento" ou "Concessão de Usufruíção Especial para fins de moradia", que atua com prioridades sociais.

### Concessão de direito real de uso

Art. 48  
É a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, ou outra utilização de interesse social.

### → Instrumentos de democratização do gabinete urbano

#### Estudo de impacto de vizinhança - EV

Art. 36, 37 e 38  
Como seu nome diz, estudo os possíveis impactos no meio urbano, antes que o empreendimento seja executado, possibilitando a mitigação e melhoria da espaço urbano e qualidade de vida.

#### Conselhos - sistemas de gestão democrática da política urbana

Decreto 3.700

Conselhos de Cidade, formados por membros da sociedade civil organizada, com o objetivo de acompanhar e avaliar os políticos urbanos municipais.

#### Audiências e consultas públicas

Art. 43, 44 e 45  
O Estatuto da Cidade estabelece a promoção de audiências públicas e conferências sobre assuntos de interesse urbano, para que o governo local e a população interessada discutam e encontre as melhores soluções para as questões urbanas.





O Ministério Públiso da Pernambuco (MPPE) recomendou ao presidente da Câmara Municipal de Recife, Eduardo Marques, que suspenda de imediato a tramitação do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor do Recife. O motivo é a ausência da participação popular no processo de elaboração do projeto, que é considerado um dos principais instrumentos para o desenvolvimento e crescimento econômico e social da cidade.

Um inquérito civil instaurado pelo 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com abusão em habitação e urbanismo, para investigar a execução do contrato firmado entre o município de Recife e o Consórcio Diagnóstic JAH, para o desenvolvimento do processo de elaboração do PDT, apurou que o consórcio não realizou as etapas de participação popular, nem promoveu a participação popular e visões de pessoas cidadãs e interessadas na discussão, apesar de preceituá-las no instrumento de planejamento urbano, social e ambiental, o Termo de Referência.

No curso das investigações, o Poder Públiso municipal apresentou estatísticas que não se mostraram suficientes para provar a existência da participação popular no Consórcio Diagnóstic JAH, para o desenvolvimento do projeto, o que levou o Ministério Públiso a encaminhar ao consórcio uma denúncia, feita comprovação de que estapés (cronograma de execução) estabelecidas no Termo de Referência destinado à contratação de prestação de serviço de consultoria para elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial (PDT) não foram cumpridas. O Consórcio Diagnóstic JAH, que é formado por 10 instituições municipais da Região Metropolitana do Recife, não realizou as etapas metodológicas definidas no Termo de Referência que fundamenta o processo. Relatório que resultou na contratação da empresa Consórcio Diagnóstic JAH, sob pena de ofensa ao processo judicial, tendo em vista divergências entre o estabelecido no contrato e aquilo que foi feito. A denúncia foi protocolada no dia 10 de junho de 2019, encerrando a denúncia pela municipalidade, notadamente quanto à necessidade de abordar os instrumentos normativos de forma complementar, articulada e complementar, compromisso a ser feita participação popular e a realização dos produtos produzidos, afetando significativamente todo o processo de elaboração do Plano de Ordenamento Territorial, constata Maria Izabella Luiz de Carvalho.

De acordo com informações do Centro Popular de Direitos Humanos (CPDH), o Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor se encontra em tramitação na Câmara de Vereadores com evidentes irregularidades para definição do zoneamento, dos parâmetros urbanísticos e da inovação dos instrumentos de política urbanista, todos exigidos no

MPPE recomendando à Câmara de Vereadores suspender tramitação do Plano Diretor de Recife

Publicado em: 18/04/2019

Término de Referência integrante da Contratação de Projetos (TRP), elaborado pela própria administração municipal.

A Constituição Federal estabelece que a política de desenvolvimento urbano é exercida pelo Poder Executivo municipal, visando ao ordenamento territorial, com fim por objetivos de ordenar o território urbano, respeitando as regras de uso e ocupação do solo, e que o planejamento, organização para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana", menciona a promotora de Justiça.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) assegura que a propriedade urbana configura sua função social quando abrange as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no planejamento, assegurando o abastecimento das necessidades dos cidadãos quanto à habitação, à higiene, à segurança, à educação, à saúde, entre outras, respeitando os direitos previstos no art. 2º da mesma Entidade, sendo o planejamento, aprovado pelo município, o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, o qual:

Fonte:

<https://www.diariopernambuco.com.br/noticia/112084/2019/04/mppe-recomenda-a-camara-de-vereadores-suspender-tramitacao-do-plano-diretor>

Prefeito é condenado em dois processos a pedido do MP

Publicado em: 25/11/2011

tratava-se com a assinatura responsável terminando com que não tinha a obrigatoriedade:

"Nunca constatado da ocupação legal, o prefeito não deu visto a planos de urbanização, nos termos legais, nem mesmo aduziu qualquer tipo de justificativa para cumprimento de diligência legalmente estabelecida", expôs o representante do MP. Em defesa da decisão, o réu foi condenado a pagar multa em valor equivalente a quatro vezes os seus vencimentos mensais. Com informações da Assessoria de Imprensa do MP-RS.

Fonte:

<http://www.conselho.mt.gov.br/2011-msc/29/prefeito-condenado-a-dois-processos-improbidade-administrativa>

## 8 ANEXOS

### ANEXO 8.1 EDITAL DA PROMOÇÃO PARA CRIAÇÃO DO SLOGAN PARA O NOVO PLANO DIRETOR DE TIMÓTEO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**  
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132  
(31) 3847-4751 / [secplanejamento.timoteo@gmail.com](mailto:secplanejamento.timoteo@gmail.com)

#### PROMOÇÃO PARA CRIAÇÃO DO SLOGAN PARA O NOVO PLANO DIRETOR DE TIMÓTEO

##### APRESENTAÇÃO

O Novo Plano Diretor de Timóteo será o instrumento básico que irá direcionar a política de desenvolvimento urbano de nossa cidade pelos próximos 10 anos.

O Plano Diretor é o marco legal da política de desenvolvimento de um município e sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na utilização e desenvolvimento dos espaços urbanos e na oferta dos serviços públicos essenciais. É por meio do Plano Diretor que se tem a promoção do diálogo entre os aspectos físico-territoriais e os objetivos sociais, econômicos e ambientais que se tem para a cidade. O plano deve ter como objetivo distribuir os riscos e benefícios da urbanização, induzindo um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Com o objetivo de criar a identidade da campanha de reformulação do Plano Diretor, a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente (SEPLAN) está lançando uma promoção para criação do slogan, oportunizando aos jovens de Timóteo, aqueles que são nosso futuro, a participar através de contribuições individuais.

##### REGULAMENTO

###### Do Objetivo

**Art. 1º.** Esta chamada tem como objetivo a criação do slogan do Novo Plano Diretor de Timóteo, a fim de possibilitar e fomentar a participação da juventude no desenvolvimento do futuro da cidade.

###### Do Tema

**Art. 2º.** O slogan deverá aludir às ideias de “Desenvolvimento” e “Futuro”.

###### Das Condições de Participação

**Art. 3º.** Poderão concorrer jovens de 14 a 29 anos, moradores ou naturais do Município de Timóteo.

**Art. 4º.** Cada participante poderá concorrer com apenas um slogan.

**Art. 5º.** O participante deverá respeitar o tema e os critérios definidos neste regulamento.

###### Das Condições de Inscrição

**Art. 6º.** O participante deverá criar uma proposta de slogan de, no máximo, 10 palavras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**  
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132  
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

**Art. 7º.** As propostas de slogan serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente (SEPLAN) por meio de formulário on-line.

**Parágrafo Único.** O formulário on-line poderá ser preenchido no seguinte endereço eletrônico: ...

**Art. 8º.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade em que seja visível a naturalidade do participante OU de comprovante de endereço de Timóteo.

**Art. 9º.** Somente serão consideradas as inscrições realizadas entre o dia 18 de novembro de 2019 e o dia 18 de dezembro de 2019.

**Art. 10º.** Após o envio das propostas, não poderão ser feitas alterações.

#### **Dos Critérios de Seleção e Pontuação**

**Art. 11.** As propostas de slogan serão avaliadas, recebendo pontuação de 0 a 10, atribuídas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Criatividade;
- II. Clareza de ideias;
- III. Respeito às regras gramaticais;
- IV. Coerência ao tema proposto.

**§1º.** As pontuações serão dadas por uma comissão de avaliação composta de 5 integrantes que avaliarão os quesitos individualmente.

**§2º.** A nota final do participante se dará pelo somatório das notas de cada quesito e, em seguida, pela média aritmética das avaliações de cada integrante da comissão.

**§3º.** Para desempate, será privilegiada a proposta que alcançar maior pontuação na categoria “Criatividade”.

**§4º.** Persistindo o empate, será considerada para critério de desempate a maior nota na categoria “Coerência ao tema proposto”.

**§5º.** A proposta que for considerada comprovadamente como plágio será eliminada do concurso.

#### **Da Premiação**

**Art. 12.** Será premiada a melhor produção, bem como será adotado o slogan vencedor pela Administração Municipal nas peças de comunicação relativas ao Plano Diretor.

**Art. 13.** Como prêmio o participante vencedor receberá...

#### **Do Período de Apuração**

**Art. 14.** A SEPLAN fará análise das criações entre 05 e 24 de janeiro de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**  
Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132  
(31) 3847- 4751 / secplanejamento.timoteo@gmail.com

**Art. 15.** Não caberá recurso da decisão da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

#### Dos Direitos Autorias

**Art. 20.** Ao inscrever sua proposta o participante sede à Prefeitura de Timóteo o respectivo direito autoral, de reprodução e divulgação integral e/ou parcial do slogan em mídia escrita, visual ou digital, assim como eventual divulgação de seu nome, voz e imagem em informativos e mídias estritamente institucionais.

#### Da Divulgação do Resultado

**Art. 21.** O resultado do Concurso será divulgado em [...]

**Art. 22.** A entrega do prêmio será feita pelo Prefeito de Timóteo, em local, data e horário divulgados posteriormente.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAN.

#### Das Disposições Finais

**Art. 24.** Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

**Fabricio Araújo de Castro e Silva**  
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

